



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022

Edição 34

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2022, JOELLY MARIA SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024178095

CASA MILITAR

ATO Nº 3/2022/CASAMILITAR-SEPLAI

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 16 (023643310) de 25 de janeiro de 2022, e em consonância com o EDITAL Nº 4/2021/CASAMILITAR-SEPLAI (0022323154) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9 de 14/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos com inscrições deferidas para o Teste de Aptidão de Tiro do Curso de Segurança de Autoridades 2022, conforme as informações abaixo:

Relação dos candidatos convocados para o TAT

Ord.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	VAGA
01	TC PM	100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	PM
02	1º SGT PM	100063777	JOÃO FERREIRA MARINCK	CM
03	1º SGT PM	100092632	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	CM
04	2º SGT PM	100063985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	CM
05	3º SGT QSS	6714129	JEFERSON AMORIM MAMED	FAB
06	3º SGT PM	100069800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	CM
07	3º SGT PM	100086153	ENISSON MENDES DE ARAÚJO	CM
08	3º SGT PM	100071580	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	CM
09	3º SGT PM	100080042	DAVI GALDINO RAMOS	CM
10	3º SGT PM	100077300	OSCAR MUNHOZ MARQUES JÚNIOR	CM
11	3º SGT PM	100089491	ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO	PM
12	CB PM	100094218	JAIRO MAIA FERREIRA	CM

13	CB PM	100092602	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	CM
14	CB PM	100094254	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	CM
15	CB PM	100092663	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	CM
16	CB PM	100094976	JOSIANE UMBELINO QUINTO	CM
17	CB PM	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	CM
18	CB PM	100095224	ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA	CM
19	CB PM	100092640	MARCEL SALES HERON	CM
20	CB PM	100091173	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	CM
21	CB PM	100078744	ALEX PEREIRA DE SOUZA	CM
22	CB PM	100091148	CARLOS DE SOUZA LIMA	CM
23	CB PM	100094122	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	CM
24	CB PM	100094263	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	CM
25	CB PM	100095541	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	PM
26	CB PM	100095323	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	PM
27	CB PM	100095520	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	PM
28	SD PM	100096071	JUCA ARAÚJO DA SILVA	CM
29	SD PM	100096031	ALEX NOBRE DE LIMA	PM
30	3° SGT PM	100082299	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	MPRO
31	OF. SEG.INST.	44517	GUSTAVO DE SÁ MACIEL	MPRO

Art. 2º. O TAT ocorrerá no Estante de Tiro da PMRO no Quartel do Comando Geral (Av. Tiradentes, 3360 - Embratel), nos dia **21 de fevereiro de 2022, às 07h30min.** Desta forma, os candidatos devem comparecerem no local de Teste no horário citado com o **Uniforme 5º A**, ou correspondente para especializadas e outras forças.

Art. 3º. Determinar a publicação do presente ato administrativo em Diário Oficial do Estado e disponibilizá-lo no Portal da Casa Militar RO, através do endereço eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho, RO, 18 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA NUNES – MAJ QOPM

Presidente da Comissão do PSI

Protocolo 0024101631

ATO Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

A Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022, composta pelos Policiais Militares: MAJ PM RE 100094678 **RODRIGO** SILVA NUNES, CAP PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO **ALVES** e 2º SGT PM RE 100068791 FRANCISCO DE **OLIVEIRA** JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 16/2020/CASAMILITAR-SEPLAI (0023643310), aos dezessete dias (17) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte dois (2022), consonante com do EDITAL Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI (0022323154) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9 de 14/01/2022, e no EDITAL (0023534119) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12 de 19/01/2020, as dez (10) horas, reuniram-se na Casa Militar, para deliberarem acerca do Recurso Administrativo apresentado pela seguinte candidata:

1. **3º SGT PM RE 100082299 KATIELLE** PEREIRA MARTINS DA SILVA

DO PEDIDO

A candidata solicita a correção da nota para a isometria em barra fixa (feminino), onde realizou 4,78 segundos. Contudo a nota mínima conforme edital é de 5 segundos para faixa etária de 36 a 40 anos, o que corresponde a 10 pontos.

DA ANÁLISE

A requerente informa que na durante a realização do teste de isometria em barra fixa (feminino), o cronômetro foi iniciado um pouco depois da retirada do ponto de apoio e que durante a execução do teste, o avaliador que acompanhava, disse: "já deu". O que a levou a crer que já havia alcançado o índice mínimo para aprovação. Diante dessa fundamentação, solicitou realização de novo testes físico em isometria em barra fixa (feminino).

A Comissão analisou a fundamentação apresentada tempestivamente pela requerente e resolveu realizar um novo teste no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, no dia 17/02/2022 às 14h00min.

O novo teste foi realizados conforme as regras estabelecidas no edital EDITAL Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI, sendo que, a candidata obteve a pontuação mínima necessária para a aprovação nesta etapa do PSI.

SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022 decide pelo DEFERIMENTO do recurso da candidata, corrigindo sua nota e classificação.

3. Dê-se ciências aos interessados e produza os atos necessários dos requerentes ao certame.

Porto Velho, RO, 18 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA NUNES – MAJ QOPM

Presidente da Comissão do PSI

ERVERTON PAIXÃO ALVES - CAP QOPM

Membro da Comissão do PSI

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR - 2º SGT PM

Membro da Comissão do PSI

Protocolo 0024150694

PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.682.096,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignadosna **Fonte de Recurso: 0300/0248, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 947.016,00 (novecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais), Programa / Atividade – 26.452.2057.1384– Fonte: 0248 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000273 de 15.02.2022 (0024072947).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0024046985).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 0009.023387/2022-14.

Data da assinatura: 16.02.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geraldo DER/RO

GLAUCO OMAR CELLA - MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024100549

EXTRATO**EXTRATO N° 575**

4° TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N° 008/PGE-2020

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR. CNPJ nº 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.02.2022

PROCESSO: 0033.470791/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 576

CONTRATO N° 587/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MICROSENS S/A, CNPJ/MF N° 78.126.950/0011-26.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

VALOR: R\$ 207.500,00.

DESPESA: - Programa atividade: 06.122.2020.2087; Elemento de despesa 339030; Fonte: 0243

PROCESSO: 0021.352988/2021-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO
- LUCIANO TERCILIO BIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 577

CONTRATO N° 794/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LIMIAR - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 05.236.384/0001-60.

OBJETO: Contratação de credenciada que atue na prestação de serviços na área de saúde auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS (Lote IV - Região Madeira-Mamoré), no âmbito do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.864.812,96.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10 302 2034 4004 400401 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0.2.09.214000.

PROCESSO: 0036.447425/2019-90

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ELIANE ISHIBARRO TAIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 578

CONTRATO N° 913/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ/MF N° 14.983.730/0001-64.

OBJETO: Fornecimento, de 540 garrações de 20 litros de água mineral potável sem gás e 15 botijas de 13kg de gás liquefeito de petróleo - GLP.

VALOR: R\$ 5.730,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087 -Natureza de Despesa: 339030.04/339030.07 - Fonte de Recursos: 0100

PROCESSO: 0030.262038/2021-50

VIGENCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária Adj de Estado / SEFIN

- MARILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO JANERI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 579

CONTRATO N° 976/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R M FURUKAWA, CNPJ/MF N° 32.982.929/0001-50.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de Materiais Permanentes para compor a galeria dos Ex Secretários de Estado de Justiça e Brasões dos Policiais Penais da SEJUS.

VALOR: R\$ 8.600,00

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho:1442121022953295301 - Natureza de Despesa: 449052.44 - Fonte de Recursos: 01001000000100

PROCESSO: 0033.313410/2021-73

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj de Estado / SEJUS

- ROSA MITSUE FURUKAWA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 580

CONTRATO N° 984/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ/MF N° 11.113.866/0001-25.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO..

VALOR: R\$ 97.916,50

DESPESA: Programa atividade: 06.122.2020.2087; Elemento de despesa 339030; Fonte: 0243

PROCESSO: 0021.352988/2021-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- EVANDRO PIERONI PEREIRA– Representante / Contratada

EXTRATO N° 581

CONTRATO N° 985/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: DATAGOV INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF N° 06.074.895/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

VALOR: R\$ 56.550,00

DESPESA: Programa atividade: 06.122.2020.2087; Elemento de despesa 339030; Fonte: 0243.

PROCESSO: 0021.352988/2021-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 582

CONTRATO N° 986/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: B3M DATA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF N° 33.751.367/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio n° 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

VALOR: R\$ 54.338,00

DESPESA: Programa atividade: 06.122.2020.2087; Elemento de despesa 339030; Fonte: 0243.

PROCESSO: 0021.352988/2021-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- MAERCIO LUIS CONTE BRACCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 583

CONTRATO N° 0042/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF N° 26.758.081/0001-87.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reforma corretiva predial – reconstrução de muro da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras – RO, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra.

VALOR: R\$ 818.113,49

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 – Fonte de Recursos: 01120000000112 – Elemento de Despesa: 44905103

PROCESSO: 0029.440039/2021-81

VIGENCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HEITOR SANTOS LOZADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 584

CONTRATO N° 0044/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CANTINA DA IVONE LTDA, CNPJ/MF N° 11.174.641/0001-89.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 428.379,60

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- IVONE ALVES PINHEIRO SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 585

CONTRATO N° 0045/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI ME, CNPJ/MF N° 08.889.233/0001-07.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 311.548,80

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ALEXANDRE C. MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 586

CONTRATO N° 0046/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: C. D. LINDENBERG, CNPJ/MF N° 39.515.359/0001-37.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 428.379,60

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CHARLIE DARTHANHA LINDENBERG – Representante / Contratada

EXTRATO N° 587

CONTRATO N° 0048/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF N° 01.956.573/0001-56.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 644.184,00

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 588

CONTRATO N° 0051/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LUCIANO JONJOB MILOMES, CNPJ/MF N° 18.966.617/0001-21.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 428.628,00

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUCIANOJONJOBMILOMESSDF – Representante / Contratada

EXTRATO N° 589

CONTRATO N° 0052/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 04.284.063/0001-78.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 644.184,00

DESPESA: U.G 23011, Programa 2087 / 2111 / 1015; P.A 1494 / 2663 / 2197 / 2087, Fonte 0117 / 100

PROCESSO: 0026.349917/2021-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 590

CONTRATO N° 0071/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 08.773.990/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação.

VALOR: R\$ 6.794.150,00

DESPESA: Cód. U. O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2398 239801 - Fonte de Recursos: 0.1.18.000000.0.118 – Elemento de Despesa: 44.90.52.34

PROCESSO: 0029.417077/2021-30

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC

- JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 591

CONTRATO N° 0079/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: NEIANDER STORCH EIRELI, CNPJ/MF N° 21.432.974/0001-14.

OBJETO: Construção da Organização Bombeiro Militar de São Miguel do Guaporé

VALOR: R\$ 1.222.728,28

DESPESA: Programa atividade: 1275; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0226 e 0100

PROCESSO: 0004.196189/2021-20

VIGENCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

EXTRATO N° 592

CONTRATO N° 0094/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ/MF N° 14.915.804/0001-25.

OBJETO: Contratação, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, no Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise, objetivando atender as necessidades do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Estação de Tratamento de Água - HBAP/UTI 2 e Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise - HC/CENTRO.

VALOR: R\$ 113.760,00

DESPESA: Programa de Atividade: 10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares- Indicação da Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários; 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde; 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde; 0300 - Recursos Ordinários; 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde; 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 33.90.30

PROCESSO: 0036.577193/2021-18

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 593

CONTRATO N° 0095/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 84.555.564/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, visando atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião.

VALOR: R\$ 681.827,76

DESPESA: Programa de trabalho – 17.012.10.302.2034.4009 – Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos – 0110

PROCESSO: 0057.320717/2020-71

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 594

CONTRATO N° 0103/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ/MF N° 25.531.346/0001-47.

OBJETO: Prestação de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, anátomo patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, Genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, para atender as necessidades do hospital regional de buritis - HRB.

VALOR: R\$ 335.784,71

DESPESA: Programa de Trabalho - 17.012.10.302.2034.4004 – Fonte de Recursos – 0100/0110 - Elemento de Despesa: 3390.39

PROCESSO: 0036.335091/2019-11

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MAURICIO FRANCISCO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 595

CONVÊNIO N° 003/PGE-2022

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 06.016.618/0001-26.

OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e três) unidades de motocicletas, para fortalecer o atendimento aos usuários do SUS, intensificando as atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e (ACE) agentes de combate a Endemias nas UBS Narciso Ferreira e UBS Samuel Paulo Thomas, que atendem a zona rural do Município de Mirante da Serra/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.812,91

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.690,65

DESPESA: R\$ 336.122,26 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10 301 2084 0253 025301 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0. 1. 10.000000 0.110.

PROCESSO: 0036.611647/2021-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVALDO DUARTE ANTONIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 596

CONVÊNIO N° 009/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Construção de Praça no Distrito de Migrantinópolis.

VALOR GLOBAL: R\$ 576.047,76

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00

DESPESA: R\$ 571.047,76 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300.

PROCESSO: 0069.401735/2021-03

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 597

CONVÊNIO N° 011/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.384,70

CONTRAPARTIDA: R\$ 16.384,70

DESPESA: R\$ 300.000,00 – Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.1.00.100000.100.

PROCESSO: 0069.227638/2021-34

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA:09.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 598

CONVÊNIO N° 014/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Aquisição de conjunto de refeitório.

VALOR GLOBAL: R\$ 377.266,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 19.266,67

DESPESA: R\$ 358.000,00 – Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 01.12.100000 112.

PROCESSO: 0029.335732/2021-32

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA:11.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 599

CONVÊNIO N° 018/PGE-2022

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 13.008.260/0001-55.

OBJETO: Aquisição de 33 (trinta e três) motocicletas para aprimoramento das visitas e transporte dos agentes comunitários de saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 399.630,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 19.981,50

DESPESA: R\$ 379.648,50– PROGRAMA DE TRABALHO: 2084/0253 – Elemento de Despesa: 4440.42 – Fonte de Recursos: 0110 e 0100.

PROCESSO: 0036.611698/2021-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 600

CONVÊNIO N° 020/PGE-2022

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF N° 63.789.614/0001-14.

OBJETO: Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente.

VALOR R\$ 3/4 (três quartos) salário mínimo vigente

PROCESSO: 0033.485269/2021-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 601

CONVÊNIO N° 021/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Reforma e ampliação da Feira do Produtor Rural.

VALOR GLOBAL: R\$ 524.596,88

CONTRAPARTIDA: R\$ 34.596,88

DESPESA: R\$ 490.000,00 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100

PROCESSO: 0069.528200/2021-71

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 602

CONVÊNIO N° 024/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAIS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.47380001-98.

OBJETO: Construção do letreiro, localizado na Avenida Brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.828,82

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.828,82

DESPESA: R\$ 60.000,00 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300

PROCESSO: 0069.391250/2021-96

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 603

CONVÊNIO N° 025/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Construção de arquibancada do campo suíço do bairro Cidade Alta.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.728,43

CONTRAPARTIDA: R\$ 56.728,43

DESPESA: R\$ 120.000,00 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300

PROCESSO: 0069.367375/2021-03

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 604

CONVÊNIO N° 027/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.9.93/0001-34.

OBJETO: "Construção de infraestrutura turística - Parque do Buriti", localizado na Rua Salvo da Paixão Batista

VALOR GLOBAL: R\$ 2.813.746,50

CONTRAPARTIDA: R\$ 148.091,92

DESPESA: R\$ 2.665.654,58 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300

PROCESSO: 0069.253744/2021-73

VIGÊNCIA: 300 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 605

CONVÊNIO N° 029/PGE-2022

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF N° 63.789.614/0001-14.

OBJETO: A utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente

PROCESSO: 0033.418201/2021-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 606

CONVÊNIO N° 030/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20.

OBJETO: Implantação de iluminação pública em led na Rua Tupiniquins

VALOR GLOBAL: R\$ 467.754,70

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.387,74

DESPESA: R\$ 444.366,97– Cód. U.O.: 27001- Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300

PROCESSO: 0069.466341/2021-92

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- IZABEL DIAS MOREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 607

CONVÊNIO N° 032/PGE-2022

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: A utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes fechado e/ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente.

PROCESSO: 0033.029332/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 608

CONVÊNIO N° 034/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90.

OBJETO: Revitalização da praça municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 532.423,95

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.302,09

DESPESA: R\$ 400.000,00 Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300

PROCESSO: 0069.398148/2021-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 609

CONVÊNIO N° 035/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Revitalização da iluminação pública da BR-364, no trecho do Município de Pimenta Bueno, em que contempla a substituição das luminárias públicas à vapor de sódio por luminárias públicas de LED,"

VALOR GLOBAL: R\$ 459.502,92

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.737,92

DESPESA: R\$ 452.765,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 –

Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300

PROCESSO: 0069.570817/2021-99

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 610

ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 001/PGE-2022

ACORDANTE: SEDUC

ACORDADA: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, CNPJ/MF N° 01.530.472/0001-19.

OBJETO: Compromete-se a ACORDADA a dar continuidade na execução do Contrato nº 02/2020/ C.E.E.M.E.F.J.R.S, qual tem por objeto a contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para construção de quadra coberta na E.M.E.F. Professora Joelma R. dos Santos.

PROCESSO: 0005.126046/2020-60

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WANDER CARLOS LINHARES DE CASTRO – Representante / Acordada

Protocolo 0024168206

EXTRATO

EXTRATO N° 529

CONTRATO N° 0037/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 22.865.117/0001-70.

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 11.364.797,90.

DESPESA: - Programa de trabalho – 17.012.10.302.2034.4004 – Elemento de Despesa: 33.90.39 - 33.90.30, Fonte de Recursos – 0100/0110/0209/0609/0300/0310.

PROCESSO: 0036.009459/2022-85

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- FABIANE GOMES RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 530

CONTRATO N° 0054/SEAS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORACAO LTDA, CNPJ/MF N° 05.933.907/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para a disponibilização de licenças de software de videoconferência com adicional WEBINAR.

VALOR: R\$ 15.564,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 08 122 1015 2087 208713; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100; Natureza de Despesa: 33.90.40.02.

PROCESSO: 0026.393053/2020-27

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSE AUGUSTO MENDES JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 531

CONTRATO N° 0060/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 21.371.478/0001-06.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 584.600 refeições prontas, compreendendo o Lote V (itens 13, 14, 15 e 16).

VALOR: R\$ 3.276.080,91.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VIVALDO PEREIRA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 532

CONTRATO Nº 0061/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ/MF Nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 550.954 refeições prontas, compreendendo o Lote I (itens 1, 2 e 3).

VALOR: R\$ 2.847.050,88,.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893 - Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VALESCA RODRIGUES DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 533

CONTRATO Nº 0062/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ/MF Nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 878.843 refeições prontas, compreendendo o Lote II (itens 4, 5 e 6).

VALOR: R\$ 4.353.301,76.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VALESCA RODRIGUES DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 534

CONTRATO Nº 0063/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ/MF Nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 550.954 refeições prontas, compreendendo o 741.204 refeições prontas, compreendendo o Lote III (itens 7, 8 e 9)

VALOR: R\$ 3.699.635,70.

DESPESA: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 550.954 refeições prontas, compreendendo o 741.204 refeições prontas, compreendendo o Lote III (itens 7, 8 e 9)

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VALESCA RODRIGUES DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 535

CONTRATO Nº 0064/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ/MF Nº 17.033.316/0001-82

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 519.570 refeições prontas, compreendendo o Lote IV (itens 10, 11 e 12)

VALOR: R\$ 2.570.017,52.

DESPESA: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 519.570 refeições prontas, compreendendo o Lote IV (itens 10, 11 e 12)

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VALESCA RODRIGUES DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 536

CONTRATO N° 0065/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ/MF N° 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 719.994 refeições prontas, compreendendo o Lote VI (itens 17, 18 e 19).

VALOR: R\$ 3.379.224,80.

DESPESA: - Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 719.994 refeições prontas, compreendendo o Lote VI (itens 17, 18 e 19).

PROCESSO: 0033.438609/2020-22

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VALESCA RODRIGUES DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 537

CONTRATO N° 0066/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,, CNPJ/MF N° 23.681.662/0001- 70.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 5.000.000,00.

DESPESA: - Programa de trabalho – 210.302.2034-4004 – Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte de Recursos – 3209 e 110

PROCESSO: 0036.218528/2018-63

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RICARDO COSTA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 538

CONTRATO N° 0069/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.881.622/0001-64.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente “Bombas d’água submersas”, visando atendimento as necessidades apresentadas pela Coordenadoria Regional de Educação de Jaru e de Guajará-Mirim.

VALOR: R\$ 11.154,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 1236821252398239801; Fonte de Recursos: 011200000000118; Elemento de Despesa: 44905299.

PROCESSO: 0029.359698/2021-91

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 539

CONTRATO N° 0070/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 21.765.570/0001-42.

OBJETO: Restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 183.449,66.

DESPESA: - Programa atividade: 06.182.2103.1275; Elemento de despesa: 44.90.51; Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.284348/2021-42

VIGENCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 540

CONTRATO N° 0072/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N° 58.426.628/0001-33.

OBJETO: Aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Parenterais com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão), para os Lotes 07, 08 e 09.

VALOR: R\$ 375.960,00.

DESPESA: - Programa de Atividade 10.302.2034.2442 - -- Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos – 0100.

PROCESSO: 0036.601997/2021-45

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDGAR FÉLIX MÜLLER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 541

CONTRATO N° 0075/SEPAT/PGE/2022

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: ALEXANDRE FREIRE 26398657810, CNPJ/MF N° 39.334.587/0001-00.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 02 câmeras fotográficas semi profissional, com seus respectivos componentes.

VALOR: R\$ 13.980,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 16 482 2118 1250 125001 - Natureza de Despesa: 44.90.52.33 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.202415/2021-12

VIGENCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- ALEXANDRE FREIRE – Contratado

EXTRATO N° 542

2° TAFOMENTO N° 131/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA - AAR, CNPJ/MF N° 10.750.771/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição, indicado no item 3.2 do termo de fomento, até o dia 11/02/2023.

PROCESSO: 0025.445462/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- IZRAEL PEREIRA DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 543

1° TAFOMENTO N° 102/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE, CNPJ/MF N° 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 102/PGE-2021, por mais 120 dias, a contar de 28 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0005.114766/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ROSANA STADNIK DUDA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 544

1° TAFOMENTO N° 203/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 203/PGE-2021 até dia 27/02/2022, a contar de 12/02/2022.

PROCESSO: 0032.523258/2021-45

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 545

8° TACNT N° 197/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF N° 15.850.639/0001-33.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo prazo de 60 DIAS, a contar de 30/01/2022.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 13.082,24

PROCESSO: 0029.074995/2018-64

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 546

5° TACNT N° 031/PGE-2017

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: OI S.A, CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogada a vigência do Contrato n° 031/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2022

PROCESSO: 0030.004078/2021-89

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária Adj de Estado / SEFIN
- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 547

7° TACNT N° 245/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, CNPJ/MF N° 20.367.629/0001-81.

OBJETO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato n° 245/PGE-2017 (3104906), sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (0019487484):

Projeto Atividade: 06.122.1243.2087; 06.122.2103.208; 10.122.1015.2087; 18.542.2098.2709; e 06.182.2103.1276. Elemento de Despesa: 3390-39; 3390-30; e 4490-52. Fonte de Recursos: 0226; 0110; 0258; 0216; e 0605.

PROCESSO: 0004.347563/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- LEONARDO ANTONIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 548

9º TACNT Nº 019/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.01.2022

PROCESSO: 0004.245764/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 549

4º TACNT Nº 338/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Fica acordado que a partir da vigência do 3º Termo Aditivo, de , o valor da prestação de serviços anual reajustado será de R\$ 7.520,69 de que trata o Contrato nº 338/PGE-2018PROCESSO: 0029.074995/2018-64

As partes pactuam a alteração do quadro da Cláusula Sétima do Contrato nº 338-PGE/2018 no que diz respeito aos valores da bolsa estágio, que passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) a partir de 01º de janeiro de 2022, e do auxílio-transporte, cuja tarifa adotada seguirá de acordo com o Decreto nº 16.958, de 07 de outubro de 2020, que estabelece a tarifa do serviço essencial de Transporte Coletivo por Ônibus no perímetro urbano de Porto Velho no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), acrescentando que o valor do auxílio-transporte será reajustado automaticamente sempre que o Município de Porto Velho modificar a tarifa do transporte público municipal

PROCESSO: 0065.090473/2018-73

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JULIO CESAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 550

3º TACNT Nº 002/PGE- 2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas São Luiz LTDA, CNPJ/MF Nº 15.863.103/0001-53.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2022.

VALOR : R\$ 2.851.551,59

PROCESSO: 0036.031787/2017-09

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CARLOS ALBERTO SA BARROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 551

4º TACNT Nº 051/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 051/PGE-2020 (10095118) por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2022.

PROCESSO: 0036.016723/2022-37

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- RAFAEL OLIVEIRA CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 552

12º TACNV Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Convênio nº 097/PGE-2014 por mais 365 dias, a contar de 28/02/2022.

PROCESSO: 0064.429576/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MARCONDES DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 553

1º TACNV N° 001/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Fica acrescido ao presente convênio o equivalente a 05 (cinco) parcelas de R\$ 194.000,00 totalizando no montante de R\$ 970.000,00.

Fica prorrogada o prazo de execução do convênio pactuado entre as partes por mais 41 (quarenta e um) dias, a contar de 20/04/2022 para que se conclua os repasses e a consecução do objeto.

PROCESSO: 0036.207008/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Convenente

EXTRATO N° 554

2º TACNV N° 421/PGE-2019

CONCEDENTE: SUGESP

CONVENENTE: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 421/PGE-2019, ID 8328028, por mais 12 meses, a contar da data de 07 de março de 2022.

PROCESSO: 0042.235886/2019-32

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 555

2º TACNV N° 004/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001 39

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior do Convênio nº 004/PGE-2020.

PROCESSO: 0029.509262/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 556

2º TACNV N° 033/PGE-2020

CONCEDENTE: SUGESP

CONVENENTE: BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 14.629.705/0001-87.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 033/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 0042.548872/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MIRIAN BELEZA MATIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 557

4º TACNV N° 133/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 133/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 07/02/2022.

PROCESSO: 0036.241628/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 558

3º TACNV N° 147/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 147/PGE-2020 (id. 0012660297) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0009.060407/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 559

3º TACNV N° 160/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO nº 160/PGE-2020 (id. 0012772025) fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 5 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 0009.098641/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 560

3º TACNV N° 172/PGE-2020

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Convênio nº 172/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 31/01/2022.

PROCESSO: 0064.232933/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 561

3º TACNV Nº 175/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 175/PGE-2020 pelo período de 90 (noventa), a contar de 12.02.2022.

PROCESSO: 0005.191525/2020-57

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 562

2º TACNV Nº 184/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 184/PGE-2020 (0012982182), por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 0026.389788/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 563

1º TACNV Nº 245/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 245/PGE-2020 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2021

PROCESSO: 0009.183540/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 564

1º TACNV Nº 276/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTEMUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO nº 276/PGE-2020 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2022..

PROCESSO: 0009.219522/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 565

1º TACNV Nº 288/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 288/PGE-2020, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro de 2021.

PROCESSO: 0026.248488/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, – Secretário de Estado / SEAS
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 566

2º TACNV N° 288/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 288/PGE-2020 (0015430261), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 0026.248488/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA –Diretor / SEAS
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS– Representante / Conveniente

EXTRATO N° 567

2º TACNV N° 298/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF nº 13.890.217/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 17/02/2022.

PROCESSO: 0036.505197/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 568

2º TACNV N° 304/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/02/2022.

PROCESSO: 0036.479818/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 569

1º TACNV N° 011/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 011/PGE-2021 pelo período de 365 dias, a contar de 09.03.2022.

PROCESSO: 0005.456808/2020-50

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 570

1º TACNV N° 014/PGE/2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE MUNICIPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 014/PGE/2021 por mais 365 dias, a contar de 08.03.2022.

PROCESSO: 0005.459097/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 571

1° TACNV N° 124/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 11.913.577/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/02/2022.

PROCESSO: 0036.238430/2021-28

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 572

1° TACNV N° 133/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF n° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 133/PGE-2021 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022

PROCESSO: 0069.493778/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 573

ERRATA AO CONTRATO N° 708/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

Onde se lê

Programa de trabalho – 1015/2087 – Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos – 0110.

Leia-se:

Programa de trabalho – 1015/2087 – Elementos de Despesa: 3390.39 e 3390.30, Fonte de Recursos – 0110.

PROCESSO: 0036.555750/2019-25.

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 574

ERRATA AO CONTRATO N° 0037/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Onde se lê

4.1 O valor total desta contratação é de R\$ 11.053.433,60.

Leia-se:

4.1 O valor total desta contratação é de R\$ 11.364.797,90.

PROCESSO: 0036.009459/2022-85.

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0024142175

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, neste ato representada pela Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, devidamente qualificada nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, com a finalidade de alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 007/SEMPOG/DIGECON/2022 (0023553373), Despacho/GECON (0023555155, 0023576801), Parecer nº 39/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor (0023851711) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.207584/2019-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 074/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita

Visto pela PGE/DER-RO

Protocolo 0023977884

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade o aditivo de prazo, com a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 1849/GAB/PREF/2021 (0023035463) e a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício (0023120718), Plano de Trabalho (0023120771); Memorial descritivo (0023120789); Especificação técnica (0023120839); Planilha Orçamentária, memória de cálculo e cronograma (0023120864); Ata de registro de preço – CIMCERO (0023120894); Tabela de dimensionamento hidráulico (0023121167); Estudo hidrológico (0023121197); Croqui com as coordenadas geográficas (0023121248); Declaração de Viabilidade do uso dos tubos PEAD (0023121284); Declaração de ciência da Tabela/DER (0023121315); Declaração de Contrapartida do município (0023121342); Declaração de execução de serviço (0023121476); Relatório fotográfico (0023121605); Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0023121621); Análise nº 1528/2021/DER-NUATC (0023121641), Decisão nº 127/2021/DER-NUATC (0023144845), Parecer nº 47/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor Geral (0023883819), e demais disposições constantes no Decreto Estadual nº 26.155, de 24/06/2021 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.226640/2020-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 105/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 333.760,00** (trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 1.112,00** (um mil e cento e doze reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., será devolvido ao Concedente conforme consta no Plano de Trabalho (0023120771);

§ 2º. O valor de **R\$ 33.760,00** (trinta e três mil e setecentos e sessenta reais), referente a contrapartida (0023121342), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto pela PGE/DER-RO.

Protocolo 0024008028

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 038/2020/PJ/DER-RO (0012289186)

Processo nº 0009.181127/2020-92

Convenientes: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Município de Campo Novo de Rondônia/RO

Onde se lê:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: recuperação de ruas e avenidas pavimentadas

Leia-se:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros, conforme Plano de trabalho, Id (0011618166).

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0024069165

SUGESP

Portaria nº 55 de 14 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a Portaria nº03 de 05 de janeiro de 2021 (ID.0015519832), do Processo Administrativo nº 0042.002782/2021-68;

CONSIDERANDO Despacho SUGESP-ADPRM (0019238498), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

CONSIDERANDO solicitação via e-mail (0021803662), documento juntado ao Processo Administrativo nº0042.031208/2021-17;

CONSIDERANDO Memorando nº 42/2022/SUGESP-ADPRM(0023953111), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.067524/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **RICARDO DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº 300160107, cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300116244, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial, higienização, desinfecção, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes e equipamentos demais, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016,**

- **Contrato de Serviço contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020,**

- **Contrato de Serviço de Higienização Purificadores de água Libell Acquaflex Hermético, referente ao Contrato nº 601/PGE-2018.**

- **Contratação de empresa especializada em serviços de refeições, tipo marmitex, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, Contrato nº691/PGE-2021,**

- **Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº171/2020/PE Nº 145/2020.**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, Contrato nº736/PGE-2021,**

- **Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Contrato nº367/PGE-2021,**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, modelagem, instalação, higienização e/ou manutenção (Preventiva e corretiva) com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP,**

- **Locação de equipamentos, aparelhos, bem como, itens e outros para estruturas de eventos, instalação e montagem, com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP,**

- **Contratação de empresa especializada em serviços e/ou fornecimento de: refeições (tipo self-service), lanches, coffe-break, coquetel e demais, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, e demais órgãos vinculados a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP,**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 86 de 16/02/21, nº 249 de 07/05/21, Portaria nº459 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0024047332

Portaria nº 56 de 14 de fevereiro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a Portaria nº03 de 05 de janeiro de 2021 (ID.0015519832), do Processo Administrativo nº 0042.002782/2021-68;

CONSIDERANDO Despacho SUGESP-ADPRM (0019238498), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

CONSIDERANDO solicitação via e-mail (0021803662), documento juntado ao Processo Administrativo nº0042.031208/2021-17;

CONSIDERANDO Memorando nº 42/2022/SUGESP-ADPRM(0023953111), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.067524/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial, higienização, desinfecção, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes e equipamentos demais, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016,**

- **Contrato de Serviço contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020,**

- **Contrato de Serviço de Higienização Purificadores de água Libell Acquaflex Hermético, referente ao Contrato nº 601/PGE-2018,**

- **Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº171/2020/PE Nº 145/2020.**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, Contrato nº736/PGE-2021,**

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
FABIANA CARVALHO DA SILVA	Assistente Administrativo I	300111953	Membro de Comissão
MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Técnico	300165031	Membro de Comissão
PRISCILA MOLINO DE SOUZA	Auxiliar de Operações	300140302	Membro de Comissão
RODRIGO CARVALHO MENDES	Auxiliar de operações	300167836	Membro de Comissão e/ ou Substituto

- **Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Contrato nº367/PGE-2021,**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, modelagem, instalação, higienização e/ou manutenção (Preventiva e corretiva) com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP,**

- **Locação de equipamentos, aparelhos, bem como, itens e outros para estruturas de eventos, instalação e montagem, com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP,**

- **Contratação de empresa especializada em serviços e/ou fornecimento de: refeições (tipo self-service), lanches, coffe-break, coquetel e demais, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, e demais órgãos vinculados a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP,**

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	Assessor Técnico de Estatística	300139926	Membro de Comissão
GLEISSON DE SOUZA PERIM	Auxiliar de Operações	300165031	Membro de Comissão
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Operações	300149214	Membro de Comissão

IVO DE SOUZA	Assistente Administrativo I	300144781	Membro de Comissão e/ ou Substituto
--------------	-----------------------------	-----------	-------------------------------------

- **Contratação de empresa especializada em serviços de refeições, tipo marmitex, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, Contrato nº691/PGE-2021,**

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	Assessor Técnico de Estatística	300139926	Membro de Comissão
PAULO ROBERTO PERERIA DA SILVEIRA	Supervisor de Contratos e Convênios	300136065	Membro de Comissão
GLEISSON DE SOUZA PERIM	Auxiliar de Operações	300165031	Membro de Comissão
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Operações	300149214	Membro de Comissão e/ ou Substituto

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 87 de 16/02/21, nº 250 de 07/05/21, Portaria nº461 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0024047341

Decreto de 18 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024154756a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de Fevereiro de 2022 a 26 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar do evento de lançamento do modelo regulatório do Inmetro, com ônus para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente Pela Administração Indireta.

-AZIZ RAHAL NETOPRESIDENTE

-ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024157774

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 29 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência a paciente **Antônia Barbosa dos Santos** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANTE LOPES CHAVEZ MÉDICO CLINICO GERAL.

-RAUL DOS SANTOS AGUIRRE ENFERMEIRO

-SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024126064

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de Dezembro de 2021 a 28 de Dezembro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência o paciente **João Felipe Rodrigues** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

-SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024132240

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência a paciente **Maria José Faustina da Silva** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA.

-CECILIA AMACELI RIVERO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024132497

Notificação nº 1/2022/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2021/2020/SUGESP-ASS - (0023731493), notificar o senhor Wanderlei Silva de Oliveira, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação e recebimento desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante ao processo administrativo 0010.224730/2021-18.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Membro

OSILAN ARAÚJO DE CASTRO

Membro

Protocolo 0024176198

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 18 de Janeiro de 2022 a 18 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência a paciente **Eliane Edinir Bispo Puschann Menezes** Até a maternidade na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024132695

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 12 de Janeiro de 2022 a 13 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência o paciente **Francisco da Silva Menezes** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.
- DANTE LOPES CHAVEZ** MÉDICO CLINICO GERAL
- JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCN. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024132889

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 05 de Janeiro de 2022 a 05 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de Urgência a paciente **Maria Valdeci da Silva** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- DANTE LOPES CHAVEZ** MÉDICO CLINICO GERAL
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024133065

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de

Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de Janeiro de 2022 a 02 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência a paciente **Rosilane Galdino Torres** até a maternidade na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

-**ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024133216

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência o paciente **Weverton Endel de Lima Gomes Menezes** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**CLEDERLEI KESTER**MOTORISTA

- **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA** AUX.ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024133324

Decreto 18 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024019801 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, à cidade de MARINGÁ/PR, no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, com a finalidade de calibração no laboratório do IPEM/PR para garantir a correta aferição das balanças rododiferroviárias do Estado de Rondônia, com ônus para fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

- **ARNALDO MARTINS SOUZA**MOTORISTA

- **ADAO FELIX DOS SANTOS DUARTE**MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024145712

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo o termo do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.067564/2022-50**, que foi considerada inexigível a contratação referente a Locação de espaço para realização do 2º fórum de Prefeitos e vereadores do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP., em favor da empresa **G N DE SOUZA SERVICOS DE EVENTOS LTDA** CNPJ: 12.237.196/0001-11 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos do processo em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme disposto no inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0024155433

SETIC

Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e o art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando Lei Estadual nº 68/1992;

Considerando a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando o Requerimento SETIC-UCEE (0024093811) e Declaração da Fundação HEMERON (0024094429), no processo 0070.067572/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** 08 (oito) dias de folga à servidora **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por efetuar, no prazo de 1 (um) ano, 3 (três) doações nos dias 27/02/2021 a 24/09/2021 e 29/12/2021, para fruição no período de 14/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0024158268

Portaria nº 25 de 18 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como pelo art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no processo 0070.067586/2022-82, que relata as buscas por equipamentos de informática não-localizados, quais sejam, um *rack* e um *switch*, ambos confiados à guarda do Hospital Regional de Ariquemes em 18/08/2017;

Considerando as conclusões do Despacho SETIC-NCIP (SEI nº0024035234), que confirma estarem efetivamente desaparecidos aqueles bens;

RESOLVO:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Investigativa de nº 01/2022/SETIC-RO**, conforme regramentos contidos na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016 e Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades pelo extravio dos bens mencionados no processo 0070.067586/2022-82 e quantificar o dano resultante.

Art. 2º A sindicância será instruída por meio de Comissão temporária composta pelos servidores abaixo designados:

I - **Jacson Miller Vidal**, matrícula 300***114, Presidente;

II - **Antonio Ferreira de Carvalho**, matrícula 300***474;

III - **José Severino dos Santos**, matrícula 300***540.

Art. 3º As apurações serão realizadas no prazo de 30 dias, prorrogáveis mediante pedido fundamentado da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0024161013

Portaria de férias nº 595 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300169765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2455

SEPOG

Portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2022

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2022/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				576,79
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0100	576,79
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				7.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 0100	7.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				3.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		339039 0248	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				165.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM		339093 0100	15.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC		339093 0100	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				289.994,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339040 0112	60.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL		339039 0112	80.000,00

16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039 0112	149.994,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI		800.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS		125.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013 0100	25.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039 0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO		24.299,87
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039 0117	24.299,87
	TOTAL		R\$ 4.411.870,66

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			576,79
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092 0100	576,79	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 7.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046 0100	5.000,00	
		339019 0100	2.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 3.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030 0248	3.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 165.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008 0100	15.000,00	
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339092 0100	150.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 289.994,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036 0112	60.000,00	
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339030 0112	80.000,00	
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339092 0112	149.994,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 800.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 0100	800.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 125.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016 0100	25.000,00	
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030 0100	100.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO		R\$ 24.299,87	
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339031 0117	24.299,87	

TOTAL

R\$
4.411.870,66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024154255

SEGEP

Portaria nº 1417 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 110/2022/SEGEP-1CSPAD, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024151170

Portaria nº 1420 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 111/2022/SEGEP-1CSPAD, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024152668

Portaria nº 1432 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 112/2022/SEGEP-1CSPAD, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024158813

Portaria nº 1436 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 113/2022/SEGEP-1CSPAD, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024160265

Portaria nº 1439 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195,

caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 226/2022/SEGEP-4CSPAD, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024162192

Portaria nº 1440 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 229/2022/SEGEP-4CSPAD, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024162437

Portaria nº 1442 de 18 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 107/2022/SEGEP-3CSPAD, de 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024162605

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.594211/2021-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LAURA DEZANETTI**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024344, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024150913

Portaria nº 1389 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0038.035343/2022-81,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 1176/2018/SEGEP-NCSR de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 30 de 15 de fevereiro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

2022, de progressão funcional da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA:

Onde se lê:

Período	Referência	Efeito Financeiro
30/ 09/2019 a 30/09/2021	6	01/ 10/2021

Leia-se:

Período	Referência	Efeito Financeiro
01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024125559

EDITAL Nº 31/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1315/2022/SEDUC-GPASO (0023540081), constante do Processo SEI n. 0029.030496/2022-41, **torna sem efeito** a convocação de candidato, abaixo relacionado, para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, convocado através do Edital n. 2/2022/SEGEP-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 125/2021/SEGEP-GCP.

A convocação do referido candidato poderá acontecer em momento oportuno, mediante necessidade da sua contratação.

CRE	ESCOLA/ ALDEIA	INSC	PCD	NOME	NOTA FINAL	CLAS
PORTO VELHO	EIEEF KITY PYPYDNIPA - ALDEIA BYITY ISOP SKY/ PORTO VELHO	000351	N	VIVALDO DA SILVA KARITIANA	100	1º

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024142522

Portaria nº 1398 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.021685/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Matrícula: 300143699

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2020 A 17/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024130874

EDITAL Nº 30/2022/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2562/2022/SEDUC-GPASO (0023981458), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a sétima convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGEF-GCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGEF-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 176, de 16 de setembro de 2019, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 18/2/2022 a 28/2/2022, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato**Professor Nível A- 40 horas**

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	CARGO	ALDEIA/ ESCOLA	NOTA FINAL	CLAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	000758	ARILTON WAITO TUPARI	N	Professor Nível "A" - 40H	ALDEIA CAJÚ/ EIEEF KON KOATT TUPARI	7,0	2º

Professor Nível B- 40 horas

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS
ESPIGÃO DO OESTE	000389	LOIANE ROOS SCHRODER	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	11,5	2º
Ji-PARANÁ	000073	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	4º
OURO PRETO DO OESTE	000035	RENATO MOURA LAZZAROTTI	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	13,0	3º
PORTO VELHO	000371	SIMONE CARVALHO SANGI	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	3º
PORTO VELHO	000735	HEDERVAN RIBEIRO GOMES	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	3º
PORTO VELHO	000052	MARQUES JOSÉ DE FIGUEIRÔA	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	2º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323

Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
-------------	--	--	----------------

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 18/2/2022 a 28/2/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-

12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tzero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado

25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado
----	---	----------------------------

Observações:

- Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**
- Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.
- Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

- O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **18/2/2022 a 28/2/2022**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019		Cole a sua fotografia 3x4 aqui	
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.619/ 2019	125/ 2019/SEGEP-GCP	159/ 2019/SEGEP-GCP	30/ 2022/SEGEP-GCP

1. Mudança do Nome do Candidato: _____		2. Número do _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____		3. _____	
Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____		4. Número do Título de Eleitor: _____	
_____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do		Título: ____/____/____. 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição	
da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____		Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____	
_____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____		Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	
_____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____		Número: _____, Bairro: _____	
_____, Município: _____, Estado: ____ - CEP: _____ 11. Conta		Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12.	
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____		13. Cargo: _____	
Carga Horária: _____ 14. Telefone Fixo: _____, Celular: _____		E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____	
_____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 16. Nome do		Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 17.	
Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ -		Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____	
18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento: _____			
Observações:			

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **18/2/2022 a 28/2/2022**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.**”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**Observações:**

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024141576

Portaria nº 1418 de 18 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-GRS1 0024042248, Despacho SESAU-CRH 0024068346, que consta nos autos do Processo n. 0036.456578/2020-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3148/SEGEP-NCSR, de 20.04.2021, à servidora **ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024151482

Portaria nº 1438 de 18 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023293876), Despacho SEDUC-GLOT 0024092653, que consta nos autos do Processo n. 0029.063140/2019-99,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 12.02.2022, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCELO BARBOZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300051269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024162025

Portaria nº 1338 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 82/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.425364/2021-74,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 050/PAD/SESAU/2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula n. 300024772, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/Sesau, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024104900

Portaria nº 1340 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 81/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.336966/2021-58,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 036/PAD/SESAU/2021,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **JÚLIO CÉSAR GIUNCO**, Enfermeiro, matrícula n. 300098893, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024105289

Portaria nº 1437 de 18 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023740850), Despacho SEDUC-GLOT 0024093318, que consta nos autos do Processo n. 0029.012539/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300058376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024161036

Portaria nº 1397 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.586253/2021-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: 300011766

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 10/12/2019 à 09/12/2021

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024130313

Portaria nº 1364 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.012558/2022-44,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA ODALEIA MENDES LIMA

Matrícula: 300053498

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2016 à 15/06/2018

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024117964

Portaria nº 1342 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 70/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.114819/2021-29,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 086/PAD-SEDUC/2019,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **ROSA MARIA SALES DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023519, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024105552

Portaria nº 1355 de 17 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0050.439987/2020-15,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 249/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14/01/2021, publicada no DOE n. 11 de 18/01/2021, de progressão funcional a servidora **VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 300136407, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando que a mesma teve afastamento no período.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024115533

Portaria nº 1443 de 18 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMPPF 0023198753, Despacho SEDUC-GLOT 0023932509, que consta no Processo n. 0029.000939/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.04.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ALMERINDA CELIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300106974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024162716

Portaria nº 1349 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.

0049.608323/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO

Matrícula: 300092984

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 09/11/2019 a 08/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024114866

Portaria nº 1307 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.558608/2021-02,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300174195, para responder pelo **Cartório da Corregedoria Geral da Administração**, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, no período de **20.12.2021 a 24.12.2021**, em virtude do Recesso Administrativo, da Titular **ANA CLAUDIA ARRUDA**, Chefe de Cartório, matrícula n. 300155762.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024084358

Portaria nº 1315 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SETIC-CI 0023430834, Ofício 123 (0023738534), que consta no Processo n. 0001.308095/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, Economista, Matrícula n. 300103819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia/AGERO/Porto Velho, no período de **11.2.2022 a 10.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024088420

Portaria nº 1373 de 17 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da

Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.606043/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO

Matrícula: 300014954

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2019 a 26/09/2021

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024119661

SUPEL

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 204/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 28/07/2021, de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIM.	NOVO VALOR REGISTRADO
5	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	14115	R\$4,23
19	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g;	KG	1263	R\$18,79
37	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	3298	R\$7,56

42	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). (Cota exclusiva do item 41)	KG	5706	R\$10,81
48	Leite integral UHT ±Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	LITRO	112.797	R\$4,87
57	Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. (Cota exclusiva do item 56)	UND	3.008	R\$7,26
66	Polpa de Açaí (congelada) ±embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	14.741	R\$13,58
67	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	2.399	R\$35,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0024136760

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2021

PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Microgotas, Equipos para controle de pressão venosa central, Equipos para hemotransfusão, Extensor infusor (equipos multivias), Cateter Intravenoso Periférico N.º 14e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Microgotas, Equipos para controle de pressão venosa central, Equipos para hemotransfusão, Extensor infusor (equipos multivias), Cateter

Intravenoso Periférico N.º 14e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho**.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240– Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do

Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do

registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições

ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.350758/2020-31 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 538/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAUDATA **DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - TUBO FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) COM PROTETOR DO CONECTOR LUER LOCK, COM COMICIDADE DE 6%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	28.000,00	UND	BIOSANI	R\$ 4,45	R\$ 4,45	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0002	EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 4 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/ FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	160.000,00	UND	WILTEX	R\$ 1,58	R\$ 1,45	-8,23	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0003	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/ FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	200.000,00	UND	WILTEX	R\$ 0,38	R\$ 0,21	-44,74	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0004	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50.000,00	UND	POLYMED	R\$ 1,77	R\$ 0,87	- 50,85	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0005	CONECTOR VALVULADO MULTIDOSE DE SISTEMA FECHADO COM CÂNULA PLÁSTICA AUTOVEDANTE PARA DILUIÇÃO E OU ASPIRAÇÕES DE MEDICAÇÕES EM FRASCO-AMPOLA, EVITANDO MÚLTIPLAS PERFURAÇÕES COM AGULHAS METÁLICAS, MINIMIZANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DE SOLUÇÕES, LIVRE DE LATÉX, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	40.000,00	UND	GABMED	R\$ 20,20	R\$ 15,12	- 25,15	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0006	AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBER) - AGULHA PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PUNCIÓNADOR TIPO SCALP, TAMANHO 20 G X 20 MM (CURTA) COM 20 CM DE COMPRIMENTO; BISEL COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, TIPO HUBBER, COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL COM CLAMP; RETA, COM ASAS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, PARA USO EXCLUSIVO EM PORTCATH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.200,00	UND	POLYPERF	R\$ 28,93	R\$ 22,65	- 21,71	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0007	SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,54	R\$ 0,48	- 11,11	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0008	SCALP N° 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	48.000,00	UND	OLIMED	R\$ 0,54	R\$ 0,43	- 20,37	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0009	SCALP N° 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	122.000,00	UND	UNIQMED	R\$ 0,54	R\$ 0,50	-7,41	ASTRA CIENTIFICA EIREL
0010	SCALP N° 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	44.000,00	UND	OLIMED	R\$ 0,54	R\$ 0,43	- 20,37	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0011	SCALP N° 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	28.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,54	R\$ 0,50	-7,41	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0012	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	94.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 2,37	R\$ 2,01	- 15,19	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0013	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	98.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 2,03	R\$ 1,06	- 47,78	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0014	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	92.000,00	UND	POLYMED	R\$ 2,24	R\$ 1,94	- 13,39	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0015	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	260.000,00	UND	POLYMED	R\$ 2,16	R\$ 1,91	- 11,57	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0016	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	360.000,00	UND	POLYMED	R\$ 2,27	R\$ 1,92	- 15,42	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0017	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	410.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 2,54	R\$ 2,00	- 21,26	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0018	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	340.000,00	UND	POLYMED	R\$ 2,93	R\$ 1,98	- 32,42	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0019	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	207.000,00	UND	BIOSANI	R\$ 2,02	R\$ 1,53	- 24,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0020	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO (CONECTOR/ ADAPTADOR/DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SEM AGULHA) PARA CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, DE PRESSÃO POSITIVA, CONSTITUÍDO DE SILICONE E POLICARBONATO, LIVRE DE LÁTEX, POSSIBILITANDO DIVERSAS CONEXÕES SEM O USO DE AGULHAS, AUTOVEDANTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-LOCK E LUERSLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO,. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIMO DE 10ML/SEGUNDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	48.000,00	UND	BAIHE	R\$ 20,70	R\$ 3,16	- 84,73	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA,	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970

61.418.042/ 0001-31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA YPOLO, 570 - EMPRESERIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358- 55	(11) 4152- 0500 / 4152- 0524
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226- 9414
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472- 87	(69) 3214- 3031/ 9981- 7259
05.431.736/ 0001-38	ASTRA CIENTIFICA EIREL	Rua Martinico Prado, cj. 134, 26 - Vila Buarque	SAO PAULO - SP	ANDREA FRANCESCA CALABRESE	132.938.308- 70	(11) 3666- 2305
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ N° Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001- 70	(62) 3252- 1210
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102- 53	(69) 3223- 5348 / 32117717

Protocolo 0024142614

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 708/2021

PROCESSO Nº 0036.264673/2021-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para a futura e eventual contratação de material de consumo (**MEDICAMENTOS -OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (**MEDICAMENTOS -OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. **A confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso, deverá ocorrer em até 24 horas úteis.**

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAUC/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO** horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Decreto 10.520/2002, em seu artigo 7º e subsidiariamente as sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAUC/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do

limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.1 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.029, de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 26.182/2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo

de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.264673/2021-11 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 708/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OFTÁMICOS, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022

OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA (0,03mg/ g), BISNAGA 4,5g	1.600,00	UND	PHARLAB	R\$ 52,18	R\$ 34,37	- 34,13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0002	ACICLOVIR CREME 5%, BISNAGA 10g	1.600,00	UND	PRATI	R\$ 19,00	R\$ 2,16	- 88,63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
0003	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (20mg+0,64mg)/ g CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G	1.700,00	UND	NOVAQUIMICA	R\$ 25,19	R\$ 5,77	- 77,09	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0004	CETOCONAZOL CREME 2%, BISNAGA 30g	1.700,00	UND	CIMED	R\$ 14,01	R\$ 3,91	- 72,09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
0005	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOL. OFTÁLMICA (3mg+1mg)/ ml, FRASCO 5ml	2.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 19,49	R\$ 13,82	- 29,09	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0006	CLOBETASOL, PROPIONATO CREME (0,5mg/ g), BISNAGA 30g	1.900,00	UND	TEUTO	R\$ 15,79	R\$ 5,34	- 66,18	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0007	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA (0,01g + 0,6UI)/ g, BISNAGA 30g	12.000,00	UND	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 45,19	R\$ 11,71	- 74,09	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0008	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE POMADA (10mg+1U+666U), BISNAGA 30g	6.400,00	UND	CRISTALIA	R\$ 58,16	R\$ 42,35	- 27,18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0009	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO (10mg/ g), BISNAGA 50g	1.400,00	UND	CIFARMA	R\$ 19,40	R\$ 15,96	- 17,73	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0010	CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA, ACETATO CREME DERMATOLÓGICO (10mg+0,4mg)/ g, BISNAGA 40g	600,00	UND	GERMED	R\$ 17,41	R\$ 17,23	-1,03	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0011	COLAGENASE POMADA 0,6UI/ g, BISNAGA 30g	2.500,00	UND	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 54,43	R\$ 12,19	- 77,60	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0012	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA 10g	5.400,00	UND	GREENPHARMA	R\$ 8,98	R\$ 1,24	- 86,19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
0013	GATIFLOXACINO SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg/ ml), FRASCO 5ml	6.000,00	UND	ALLERGAN	R\$ 31,68	R\$ 31,68	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
0014	HIDROCORTISONA, ACETATO CREME 1% , BISNAGA 30g	700,00	UND	TEUTO	R\$ 14,64	R\$ 10,50	- 28,28	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0015	LATANOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (50mcg/ ml), FRASCO 2,5ml	1.800,00	UND	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/ A	R\$ 60,26	R\$ 16,91	- 71,94	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0016	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2%, BISNAGA 30g	14.300,00	UND	PHARLAB	R\$ 7,79	R\$ 2,25	- 71,12	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0017	NISTATINA CREME VAGINAL (25.000UI/ g), BISNAGA 60g + APLICADORES	2.500,00	UND	PRATI	R\$ 6,20	R\$ 4,07	- 34,35	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0018	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL POMADA (150mg+5.000UI+900UI)/ g , BISNAGA 45g	2.400,00	UND	CIMED	R\$ 14,14	R\$ 4,99	- 64,71	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

0019	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + CLORAFENICOL + METIONINA POMADA OFTÁLMICA (10.000UI+25mg+5mg+5mg)/ g, BISNAGA 3,5g	4.500,00	UND	CRISTALIA/ LATIN	R\$ 10,90	R\$ 10,30	-5,50	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0020	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (10mg/ g), BISNAGA 50g	3.000,00	UND	NATIVITA	R\$ 13,91	R\$ 7,00	- 49,68	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0021	TOBRAMICINA, MALEATO POMADA OFTÁLMICA 0,3mg/ g, BISNAGA 3,5g	4.200,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 29,70	R\$ 26,00	- 12,46	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0022	ATROPINA, SULFATO COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml	2.700,00	UND	ALLERGAN	R\$ 7,52	R\$ 7,52	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
0023	ATROPINA, SULFATO COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml	500,00	UND	ALLERGAN	R\$ 8,47	R\$ 8,47	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
0024	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO COLÍRIO (10mg/ ml), FRASCO 5ml	600,00	UND	CRISTALIA/ LATIN	R\$ 8,49	R\$ 8,49	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0025	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE COLÍRIO (0,1% +0,3%), FRASCO 15ml	3.600,00	UND	OFTALMOPHARM A INDUSTRIA	R\$ 13,64	R\$ 10,00	- 26,69	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
0026	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO (20mg+5mg)/ ml, FRASCO 5ml	2.000,00	UND	TEUTO	R\$ 70,65	R\$ 23,84	- 66,26	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0027	FLUORESCEÍNA SÓDICA COLÍRIO 1%, FRASCO 3ml	1.000,00	UND	OFTALMOPHARM A INDUSTRIA	R\$ 15,02	R\$ 11,56	- 23,04	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
0028	FLUORMETALONA, ACETATO COLÍRIO (1mg/ ml), FRASCO 5ml	1.700,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 27,65	R\$ 21,80	- 21,16	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0029	HIDROXIPROPILMETILCELULOSE SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 1,5 ML + CANULA ESTÉRIL	2.000,00	UND	OFTALMOPHARM A INDUSTRIA	R\$ 30,13	R\$ 26,00	- 13,71	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
0030	HIDROXIPROPILMETILCELULOSE SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 2 ML + CÂNULA ESTÉRIL	4.000,00	UND	OFTALMOPHARM A INDUSTRIA	R\$ 24,80	R\$ 24,80	0,00	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

0031	HIPROMELOSE COLÍRIO (5mg/ ml), FRASCO 10ml	1.000,00	UND	OFTALMOPHARM A INDUSTRIA	R\$ 12,66	R\$ 12,66	0,00	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
0032	PREDNISOLONA, ACETATO COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml	800,00	UND	GEOLAB	R\$ 22,52	R\$ 22,52	0,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H
0033	RIFAMICINA SV SÓDICA SOLUÇÃO TÓPICA (10mg/ ml), SPRAY, FRASCO 20ml	1.200,00	UND	NATULAB	R\$ 17,59	R\$ 5,76	- 67,25	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
0034	TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml	4.368,00	UND	TEUTO	R\$ 8,88	R\$ 4,40	- 50,45	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0035	TOBRAMICINA, MALEATO COLÍRIO (3mg/ ml), FRASCO 5ml	4.600,00	UND	CRISTALIA/ LATIN	R\$ 15,32	R\$ 8,55	- 44,19	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0036	TRAVOPROSTA COLÍRIO (0,04mg/ ml), FRASCO 2,5ml	4.200,00	UND	GEOLAB	R\$ 70,06	R\$ 27,40	- 60,89	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0037	TROPICAMIDA COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml	7.600,00	UND	CRISTALIA/ LATIN	R\$ 13,63	R\$ 12,46	-8,58	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0038	URÉIA LOÇÃO 10%, FRASCO 120ml	500,00	UND	MARCA PRÓPRIA	R\$ 24,72	R\$ 19,60	- 20,71	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 – Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi	358.186.108-96	(19) 3522-5800
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Rua Peru, 454 - Centro	OURO VERDE DO OESTE - PR	MAICON UILLIANS BACKES	040.825.149-29	(45) 3251 - 1461
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	AV CALDAS JÚNIOR, 27 SALA 02 - TRÊS VENDAS	ERECHIM - RS	LORI TERESINHA MARINI	766.922.990-04	(54)3519-0702
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	LIA MARTA CIMA	915.111.430-53	(54)2106-8636

29.043.834/ 0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	Iuri Renan Bergamin	012.562.530- 81	54- 3712- 0427
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831- 04	(62) 3088- 9700/ (62) 3088-970
31.151.224/ 0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA-2 -	ERECHIM - RS	VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA	817.004.820- 68	(54)3194- 0240
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3320- 2200/ 2203/22057 2227/2236
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	(69)2181- 9901/ 9927/9929
20.995.679/ 0001-03	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Rua Nicolau de Sá, 615 - Parque Industrial Itamaraty	ARTUR NOGUEIRA - SP	Roberto Carlos da Silva	072.520.978- 03	(19) 3877.1807
35.041.852/ 0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H	RUA BRASÍLIA, 1972 - BAIRRO KM 1	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRORI SILVA DA CRUZ	668.717.352- 91	(69) 3224- 3555
30.949.099/ 0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	RUA DONA HELENA,, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES	RIO VERDE - GO	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	335.315.308- 01	[64] 9 8438- 8793 - 3622- 2833
07.316.691/ 0001-86	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP	RUA: MACEMBU, 1693 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	ANGELA MARIA DA SILVA	092.619.057- 14	(21) 3592- 8733

Protocolo 0024142553

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **721/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0036.171420/2021-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (EQUIPOS GRAVITACIONAIS E FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), DE FORMA CONTINUADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 2.527.153,05**. Data de Abertura: **10/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0024148577

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Pregão Eletrônico N° 362/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo N°: 0037.044949/2021-37

Tratamento: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de Conjunto de Ferramentas desencarceradoras visando atender ao Corpo de Bombeiros Militar-RO, através do convênio 906670/2020/MJ.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **22/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa SINE DIE**, tendo em vista, Alterações ocorridas no Termo de Referência/Edital. Assim que as modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta - ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300138121

Protocolo 0024181021

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.574852/2021-91

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de agregados para execução de microrrevestimento a frio em várias vias urbanas municipais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO por meio do Programa Tchou Poeira, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R \$ 5.017.544,40.** (Cinco milhões, dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) **DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0024167034

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 875/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.430757/2020-79. Objeto: **Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns.** Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **"CÂNULAS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cânula Orofaringea de Guedel estéril, nº 00, Cânula de Traqueostomia de Metal Cromado, Cânula Traqueostomia Estéril com Balão nº 3.0, Fixador para Cânula de Traqueostomia Adulto e outros) - EXERCÍCIO 2021"**. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R \$ 669.874,20.** Data de Abertura: **09/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0024066581

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 710/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0015.275969/2021-14 IDARON. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **FRIGORIFICO NELORE EIRELI - CNPJ: 43.233.965/0001-37**, para os itens 01,06,04,05,06,08,11,16,18,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,44 e 45 pelo critério de menor preço; **FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 33.608.025/0001-21**, para os itens: 02,10,14,27 e 34 pelo critério de menor preço; **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 15.335.703/0001-48**, para o item: 07 pelo critério de menor preço; **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 24.584.199/0001-00**, para os itens: 09,13,15,17 e 19 pelo critério de menor preço; **ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08**, para os itens: 12, 39,40,41,42 e 43 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 21 de fevereiro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0024183393

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 802/2021/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: **0036.293383/2021-85**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (**fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos**) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15 E 16** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até **25%** às empresas **ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 3.233.930,83**. Data de Abertura: **08/03/2022** as 09 horas e 30 minutos (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira/equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0024130618

**AVISO
DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 436/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0033.053632/2021-21**

Objeto: Aquisição de Veículo tipo automóvel para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. Valor Estimado: **R\$ 86.485,80**. Data de Abertura: **09/03/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0024183915

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 811/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0057.067437/2020-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Pediátrica, contemplando todas suas classificações e sub-áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico complementares, visando atender de forma contínua a demanda dos pacientes, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas que foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024186451

SEFIN

ATO Nº 6/2022/SEFIN-GITEC

ATO Nº 6/2022/SEFIN/CRE/GITEC

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os beneficiários relacionados, manifestaram por meio de requerimento constante nos Processos respectivos de nº 20210010051621, fl. 05, verso e 20210010026844, fl. 03 e 04, a desistência de suas atividades no Estado de Rondônia em relação as operações de importação da Lei 1473/2005, juntamente com pedido de devolução da garantia previsto no art. 2º da IN 01/2008,

Considerando o exposto, e em atendimento ao requerimento dos contribuintes.

R E S O L V E:

1. Cancelar os **Termo de Acordo das empresas relacionadas respectivamente de nº 120/2020 e 116/2020, de Crédito Presumido nas operações de Importação prevista na Lei nº 1473/2005**, das empresa abaixo identificadas:

EMPRESA	RECH IMPORTADORA E DIST. S/ AT. DE ACORFDO120/20
CAD/ ICMS-RO	00000003756785
CNPJ/ MF	05.901.771/ 0010-64
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, 1889

EMPRESA	MARANTEX COM. DE TECIDOS E RETALHOS LTDA - EPP T. DE ACORDO 116/ 20
CAD/ ICMS-RO	00000004721713
CNPJ/ MF	71.871.560/ 0003-21
ENDEREÇO	RUA: DOM PEDRO II- nº637 COMP. SALA 603 - 6º ANDAR

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor após a assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a data publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Protocolo 0023873014

SESDEC

Portaria nº 185 de 17 de fevereiro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.067553/2022-49.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **GLEISSON DOS SANTOS ELIAS - CPF 578.656.982-91** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Departamento de Flagrantes - DEFLAG/PC, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000303** (ID0024113436) e **2021NE000304** (ID0024113437) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000303.....3390-30 -R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2021NE000304.....3390-39 -R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0024127940

Portaria nº 186 de 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0023352071) e Memorando nº 14/2022/SESDEC-GAB (0023356502) do processo SEI nº 0037.015324/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e transferir, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300058704, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC/GAB, do período de **03 a 22.01.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **19.09 a 08.10.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024132835

PM

Portaria nº 1361 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras

providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 1128, de 09 de fevereiro de 2022 (0023942528), constante no Processo SEI nº 0021.066901/2022-30.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100091820 DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA, da função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito – **BPTRAN** (Porto Velho/RO), a contar de **26 de janeiro de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024107060

Portaria nº 1362 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 1156, de 10 de fevereiro de 2022 (0023952330), constante no Processo SEI nº 0021.066566/2022-70.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** RE 100091820 DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA, na função de motorista, no âmbito do Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **26 de janeiro de 2022**, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 26 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024109126

Portaria nº 1292 de 15 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício de função de Fiscal do Contrato, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o SGT PM 100077704 **ÉMERSON DERMONE** DE CARVALHO para atuar como Fiscal do Contrato nº 587/PGE-2021 (0023185526), cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0020155704)", sendo certo que a especificação é "KIT TV VIDEOWALL FULL HD 55", valendo-se, para tanto, dos dados correlacionados à contratação e resumidamente indicados no quadro abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PA SEI Nº	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
-----------	------------	----------	--------

0021.352988/ 2021-84	MICROSENS S/ A	Contrato nº 587/ PGE-2021 (0023185526)	SGT PM 100077704 ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO
----------------------	----------------	--	---

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024060662

Portaria nº 1295 de 15 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CB PM RE 100094058 ELANE MARIA SANTOS DE MELO** para atuar como Fiscal do Contrato nº 984/PGE-2021 (0023187057), cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0020155704)", sendo certo que a especificação é "SCANNER PROFISSIONAL DUPLEX COLORIDO", valendo-se, para tanto, dos dados correlacionados à contratação e resumidamente indicados no quadro abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PA SEI Nº	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.352988/ 2021-84	VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI	Contrato nº 984/ PGE-2021 (0023187057)	CB PM RE 100094058 ELANE MARIA SANTOS DE MELO

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024060838

Portaria nº 1297 de 15 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB PM RE 100087168 MARCOS VIEIRA DA SILVA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 985/PGE-2021 (0023187066), cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0020155704)", sendo certo que a especificação é "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

TANQUE DE TINTA - WI-FI", valendo-se, para tanto, dos dados correlacionados à contratação e resumidamente indicados no quadro abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PA SEI Nº	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.352988/ 2021-84	DATAGOV INFORMATICA LTDA	Contrato nº 985/ PGE-2021 (0023187066)	CB PM RE 100087168 MARCOS VIEIRA DA SILVA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024060918

Portaria nº 1305 de 15 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 986/PGE-2021 (0023187069), cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos de Informática - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0020155704)", sendo certo que a especificação é "SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas", valendo-se, para tanto, dos dados correlacionados à contratação e resumidamente indicados no quadro abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PA SEI Nº	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.352988/ 2021-84	B3M DATA INFORMATICA LTDA	Contrato nº 986/ PGE-2021 (0023187069)	CB PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024068629

EDITAL Nº 5/2022/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e por solicitação da Excelentíssima Senhora **LETÍCIA LARA SANTOS**, Secretária Adjunta de Estado de Finanças, consignada no Ofício nº 205/2022/SEFIN-NGP (0023422491), **torna público o processo seletivo para convocação de Policiais**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuarem junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, em conformidade com o inciso XIV do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", e artigo 10 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentações apresentadas pelo candidato.

1.3 O presente Processo será destinado a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo de Voluntários, **com situação regular**, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (**Anexo II**), juntamente com a documentação do interessado, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (**PM-CP**), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.4.1 Os candidatos que não possuem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse através de qualquer Unidade PM, até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos e, aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços de segurança junto à SEFIN, na localidade .

1.6 A **Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual e suas alterações, bem como, outras informações relativas aos dados pessoais e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, com sua situação regular. Ademais, caso o candidato esteja com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção na Junta Médica de Saúde somente se houver exigência do órgão solicitante

2.2 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de:

a) Cópia da Carteira de Identidade Militar Especial - CIME;

b) Certidão Negativa Estadual de Antecedentes Criminais, Cíveis e Auditoria Militar, 1º e 2º graus, devidamente autenticadas;

c) Certidão Negativa Federal de Antecedentes Criminais e Cíveis, 1º e 2º graus, devidamente autenticadas;

d) Declaração Pessoal de que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal (por meio da Corregedoria da PMRO) nos últimos cinco anos, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

2.3 Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários, a pedido, nos últimos 06 meses, por motivos disciplinares, ou por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo;

2.4 A Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria, será solicitada pela Coordenadoria de Pessoal dos candidatos classificados dentro do número de vagas.

2.5 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.

2.5.1 Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

2.5.2 Para fins de comprovação do subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração pessoal que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal (**Anexo V**).

2.6 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.7 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

a) Não ter o candidato completado a idade limite para Reforma, prevista no inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), até 31 de dezembro de 2021;

b) Ser voluntário para convocação;

c) Ser Oficial ou Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

d) Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e

e) Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

2.10 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - (SIGA) e/ou Sistema de Gestão Integrada Policial Militar - (SIGESPOM).

3.1.1 Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no caput, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

3.1.2 Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar tal documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3.1.3 O não cumprimento deste item e seus respectivos subitens implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega

3.5 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.6 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.7 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade);

b) O de menor idade.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados **01 (um)** Oficial Subalterno PM da Reserva Remunerada do posto de 1º, ou, 2º tenente, e **21 (vintee um)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda da Secretaria de Estado de Finanças -SEFIN/RO, no Posto Fiscal Wilson Souto, município de Vilhena.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Pessoal até às **23h59min do dia seguinte à divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via **SEI**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por ato do Governador do Estado nos termos do inciso XIV do §1º do artigo 4º da Lei nº 1.053 de 22 de fevereiro de 2002 e ficarão cedidos à **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO**, para a prestação de serviços, conforme a necessidade e designação do órgão.

8.2 Não ter sido punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;

8.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas neste Edital e convocados mediante decreto, deverão após assinatura do Termo de Aceitação, entregar toda documentação necessária para inclusão em folha de pagamento, exigidas pelo órgão contratante, posteriormente;

8.3.1 A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme subitem 8.3, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

9.1.1 A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, de segurança, na localidade do item 6.2;

9.3 O regime de trabalho, assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas Policiais Militares, inclusive os apontamentos da frequência, marcação de férias e processamento das verbas recisórias, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vedada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo os casos em que houver permuta previamente aceita pelo órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no artigo 7º da Lei nº 1.053, de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no percentual de **52,526%** (cinquenta e dois por cento virgula quinhentos e vinte e seis) do próprio soldo do Militar convocado.

b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.

c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e

d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado "ex-officio", nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

10.1.1 Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 (trinta) dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido;
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias ao qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na “Etapa Única” do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de um novo Edital.

Porto Velho, RO, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
22/ 02 a 04/03/2022	Inscrições	Interessados
08 e 09/ 03/2022	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
10/ 03/2022	Previsão de divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Comissão
11/ 03/2022	Recursos	Interessados
17/ 03/2022	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Identidade Funcional (CIME); Certidão Negativa Estadual de Antecedentes Criminais, Cíveis e Auditoria Militar, 1º e 2º graus pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia devidamente Autenticadas; Certidão Negativa Federal de Antecedentes Criminais e Cíveis, 1º e 2º graus; Declaração que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal nos últimos cinco anos e Declaração que não exerce cargo público.

Cópias dos Títulos que possui

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no **EDITAL Nº 5/2022/PM-CP4, para atuar junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO** no Posto Fiscal Wilson Souto, município de Vilhena e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicção Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicção Policial Militar - 1º decênio	10
	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	40

Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva (Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/ especialização)	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
Curso superior completo reconhecido pelo MEC	Graduação em qualquer área de formação	20
Pontuação Máxima		420

ANEXO IV**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****1. DADOS DO RECORRENTE:**

- a. Nome completo:
b. Graduação/RE/Nome de Guerra:
c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____, RO _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, Residente a _____, Declaro para os devidos fins, que **NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO** nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2022

Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2022

Declarante

Protocolo 0024032504

CBM

Portaria nº 147 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ATENOR CORREA **BARRETO**, matrícula 20000298-1, em substituição ao servidor MOACYR DE PAULA JÚNIOR, matrícula 20000184-9, para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- Contrato nº 002/CBMRO/2020 - SEI 0037.009557/2017-45 - SAAE CACOAL;

Art 2º Nomear a servidora a seguir nominada para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

- Guilherme Sampaio Assunção, matrícula 20000221-6;

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO, Matrícula nº 20000336-3;

ROBERTO ELIAS DA SILVA, Matrícula nº 20000285-2

REINALDO ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 20000595-7

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0024149386

Portaria nº 94 de 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - GOL - ADM					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
UR 0107	OHT 3F72	I / M. BENS 415 MARIMAR/AMBULANCIA	BM 1208	8AC906633KE166129	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	1º SGT BM	0618-3	CAMILO SANTOS	11.12.2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de dezembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023739039

PC

Portaria nº 133 de 18 de fevereiro de 2022

O Dr. RONICIR MANFROI, CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,
CONSIDERANDO o teor da documentação constante no Processo SEI nº 0019.524438/2021-12, delibera quanto a realização de correição extraordinária a ser realizar no período de **03 e 04/03/2022**, na sede da **Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor comissão de correição, com objetivo de realizar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na sede da **Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso/RO**, os servidores:

- **Márcio Belchior de Macedo**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300059709 - Presidente;
- **Florival Farias Sicsú Filho**, Agente de Polícia, Siape nº 6955223
- **Luiz Valmir Noé Leite**, Agente de Polícia, Siape nº 3073815 ;
- **Maria Francisca Ramos**, Agente de Polícia, Siape nº 0695415;
- **Mayra Magalhães**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300105009.

Art. 2º - A equipe de correição terá um prazo de **até 05 (cinco) dias** para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais 20 (vinte) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

Art. 3º - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria-Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0024158613

Portaria nº 121 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender ao DETEINF visando a prestação de serviços com substituição de peças, de equipamentos de informática.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 76/93;

Considerando a necessidade de suprir demandas de urgência de pequeno valor do DETEINF - Departamento de Tecnologia da Informação.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a servidor RANYERES MONTEIRO BOTELHO, matrícula nº300060061, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Programa de Trabalho 15003.06.183.2075.2269, Elementos de Despesas 33.90.39.96, para fins mencionados nas Notas de Empenhos nº 2021NE000249 e Plano de Aplicação Id 0021811672 dos autos 0019.515343/2021-16.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral - Polícia Civil/RO

Protocolo 0024084232

SEJUS

Portaria nº 370 de 03 de fevereiro de 2022

Altera nomenclatura de estabelecimento penal no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a partir de 17 de Fevereiro de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a nomenclatura do seguinte estabelecimento penal:

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA	CNPJ	ENDEREÇO
CASA DO ALBERGADO DE VILHENA, COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO	PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA	20.598.395/0001-83	AV. ROSALINA ADELIA MARANGONI, 3590, BAIRRO JARDIM AMERICA. CEP: 76.980-002 MUNICÍPIO: VILHENA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023817659

Portaria nº 504 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: DEZEMBRO 2016 à DEZEMBRO 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300121588	JOSIANE DA SILVA	POLICIAL PENAL	18/ 12/2012	COMISSÁRIO-002	INSPETOR-003	18/ 12/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024037832

Portaria nº 501 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de

desempenho referente ao período: SETEMBRO 2016 à SETEMBRO 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	POLICIAL PENAL	14/ 09/2012	COMISSÁRIO-002	INSPETOR-003	14/ 09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024035129

Portaria nº 472 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	16/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023995127

Portaria nº 470 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087958	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	16/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023992945

Portaria nº 468 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 à OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023992209

Portaria nº 507 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093386	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024040891

Portaria nº 2841 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1396 (0018046799), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA, matrícula 300087875, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020525690

ERRATA

Portaria nº 3595 de 09 de dezembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 251 de 28/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489) e Memorando (0021219075), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sérgio Rego do Nascimento

Matrícula: 300.093.908

II -Guilherme Deleon Tenório

Matrícula: 300.097.660

III - Vanusa Diniz da Silva

Matrícula: 300.087.520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sérgio Rego do Nascimento

Matrícula: 300.093.908

II - Cristiano Menezes Alves

Matrícula 300.093.236

III - Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula 300.097.660

IV- Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula 300.037.891

V- Marcelo de Sousa Pereira Frota

Matrícula 300.116.637

VI- Rafesson Marques Silva

Matrícula 300.098.827

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0021406349

Portaria nº 3611 de 10 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE - SEJUS-CRADO**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula: 300.116.395

II -Luiemersson Dalapicola Almeida

Matrícula:300.098.843

III -Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula:300.117.121

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira**(Fiscal)** Matrícula: 300.088.287**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Porto-Velho, 20 Janeiro de 2022.

Protocolo 0015158990

Portaria nº 536 de 18 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº0033.357296/2019-79, instaurado através da Portaria nº 3370/2019/SEJUS-COGER, publicado no DOE nº 160 28/08/2019, em desfavor dosservidores: **S.V.A.DE.S.**, matrícula n.300.138.436; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **G.A.G.**, matrícula n.300.116.602; **I.DE.S.S.**, matrícula n.300.137.088; **M.DE.P.B.**, matrícula n.300.050.093, **N.A.J.A.**, matrícula n.300.129.579; **R.S.R.**, matrícula n.300.132.100, **R.L.DE.A.**, matrícula n.300.117.273; **A.S.P.**, matrícula n.300.131.603; **C.S.DE.M.**, matrícula n.300.037.909; **F.M.DE.O.**, matrícula n.300.093.649; **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875 e **A.M.DOS.S.**

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 90024121377 o qual solicita a substituição dos servidores**LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n.300.037.884 e **MAURO TORRES LIMA**, matrícula nº 300.116.795, pelos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 e **ERMESON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646, tendo em vista que estes deixaram de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria, bem como, para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884 pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 para atuar com presidente, e **MAURO TORRES LIMA**, matrícula nº 300.116.795 pelo servidor **ERMESON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646;

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ERMESON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula 300.117.646, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4ºEsta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024147084

Portaria nº 537 de 18 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.356083/2019-20, instaurado através da Portaria nº 3345/2019/SEJUS-COGER, publicado no DOE nº 160 em 28/08/2019, em desfavor dos servidores **M.R.DE.S.J.**, matrícula n.300.140.388; **E.L.DOS.S.**, matrícula n.300.137.127; **C.M.P.C.**, matrícula n.300.137.007; **C.R.A.S.C.DOS.S.**, matrícula n.300.132.209; **F.P.DA.S.**, matrícula n.300.137.031, **F.C.DA.S.**, matrícula n.300.131.947; **L.F.DE.S.**, matrícula n.300.138.146, **R.C.L.DA.S.**, matrícula n.300.131.858; **R.L.DE.A.**, matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.**, matrícula n. 300.129.621; **A.C.G.**, matrícula n.300.129.636 e **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/2021/SEJUS-CPPAD3 o qual solicita a substituição dos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n.300.037.884 e **MAURO TORRES LIMA**, matrícula nº 300.116.795, pelos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 e **ERMESSON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646, tendo em vista que estes deixaram de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria, bem como, para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884 pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 para atuar com presidente, e **MAURO TORRES LIMA**, matrícula nº 300.116.795 pelo servidor **ERMESSON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646;

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ERMESSON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula 300.117.646, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024148392

Portaria nº 438 de 09 de fevereiro de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9 MM"**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS no dia 04 de Fevereiro de 2022, destinado aos Policiais Penais da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	3001171136	COM APROVEITAMENTO
2	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	300093699	COM APROVEITAMENTO
3	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	COM APROVEITAMENTO
4	ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	COM APROVEITAMENTO
5	ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	COM APROVEITAMENTO
6	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	COM APROVEITAMENTO
7	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	COM APROVEITAMENTO
8	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	300063429	COM APROVEITAMENTO
9	CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR	300097596	COM APROVEITAMENTO
10	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	300041411	COM APROVEITAMENTO
11	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	COM APROVEITAMENTO
12	ERLICLEISON PUCI DO NASCIMENTO SILVA	300042266	COM APROVEITAMENTO
13	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	COM APROVEITAMENTO

14	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	COM APROVEITAMENTO
15	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	300087367	COM APROVEITAMENTO
16	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	COM APROVEITAMENTO
17	JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	COM APROVEITAMENTO
18	JOSÉ MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	COM APROVEITAMENTO
19	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	COM APROVEITAMENTO
20	JANI RODRIGUES CARVALHO	300129583	COM APROVEITAMENTO
21	LEANDRO PINHO FALLER	300099500	COM APROVEITAMENTO
22	LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO	300122584	COM APROVEITAMENTO
23	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	COM APROVEITAMENTO
24	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	COM APROVEITAMENTO
25	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533	COM APROVEITAMENTO
26	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	COM APROVEITAMENTO
27	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	COM APROVEITAMENTO
28	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	COM APROVEITAMENTO
29	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	COM APROVEITAMENTO
30	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	COM APROVEITAMENTO
31	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenador nesta capacitação o Policial Penal abaixo:

- **MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - Mat nº 300.131.445**

Art. 3º - Atuou como Auxiliar de Coordenação nesta capacitação o Policial Penal:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat nº 300.137.067**

Art. 4º - Atuou como instrutor nesta capacitação o Policial Penal:

- **CAIO CUSTODIO SILVA - Mat nº 300.116.388**

Art. 5º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0023943934

POLITEC

Instrução Normativa nº 1/2022/POLITEC-CONSUGESPOL

Dispõe sobre a padronização mínima de formatação de laudos de perícia criminal no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de padronização mínima de formatação de laudos de perícia criminal no âmbito desta Superintendência, com aprovação do Conselho Superior de Gestão em 15.02.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, os laudos de perícia criminal devem seguir a padronização mínima de formatação estabelecida na presente Instrução.

Art. 2º. O cabeçalho deve conter exclusivamente o símbolo do Estado de Rondônia do lado esquerdo, o símbolo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do lado direito e, de forma centralizada e de cima para baixo, as seguintes expressões: "ESTADO DE RONDÔNIA", "SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA", "SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e o nome da unidade de Polícia Técnico-Científica.

§ 1º. As expressões do cabeçalho devem ser colocadas na fonte *Verdana*, tamanho 8, letras maiúsculas, espaçamento simples, não destacadas.

§ 2º. A unidade de Polícia Técnico-Científica é o nome do Instituto ou da coordenadoria regional. No caso das coordenadorias regionais, mencionar em seguida o município polo. Exemplo: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Art. 3º. O título do laudo deve conter as seguintes expressões: "LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL", na fonte *Verdana*, tamanho 14. E, logo abaixo, o número, ano, sigla da unidade, sigla institucional e sigla de Rondônia, todos separados por barras, na fonte *Verdana*, tamanho 12.

§ 1º. O título "LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL" e, logo abaixo, a numeração, ano etc., devem ser colocados sempre na área de cabeçalho e abaixo das expressões do artigo 1º, em letras maiúsculas, destacado em negrito, alinhado ao centro e com espaçamento simples, conforme exemplo a seguir:

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL
Nº 001/2022/CCRIM-SMG/POLITEC/RO

Art. 4º. O subtítulo do laudo deve ser colocado fora da área de cabeçalho, iniciando o corpo do laudo, de modo que aparece somente na primeira página do laudo.

§ 1º. O subtítulo deve ser na fonte *Verdana*, tamanho 12, em letras maiúsculas, destacado em negrito, alinhado ao centro e com espaçamento simples.

§ 2º. O subtítulo consiste na informação do tipo de análise pericial realizada.

Art. 5º. Para os demais elementos textuais do corpo do laudo, utilizar a fonte *Verdana*, tamanho 10, justificado, com espaçamento 1,5 entre linhas e 6 pontos entre parágrafos.

Art. 6º. O indicativo de seção é alinhado na margem esquerda, precedendo o título da seção.

Art. 7º. Destacam-se gradativamente os títulos das seções; a seção primária, utilizando os recursos gráficos de maiúsculas e negrito; a secundária, utilizando minúsculas e negrito; a terciária, utilizando minúsculas sem negrito; a quaternária, utilizando minúsculas em itálico; e a quinária, utilizando minúscula, itálico e sublinhado, conforme exemplo a seguir:

3 Título Nível 1

3.1 Título Nível 2

3.1.1 Título Nível 3

3.1.1.1 Título Nível 4

3.1.1.1.1 Título Nível 5

Art. 8º. A descrição das seções não é antecedida de nenhuma preposição, como por exemplo: HISTÓRICO; OBJETIVO; MATERIAL; EXAME; CONCLUSÃO etc.

Art. 9º. Será disponibilizado modelo padrão para as chefias de todas as unidades e os casos não previstos nessa Instrução serão dirimidos pela Direção-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 10º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 11º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024180470

SESAU

Portaria nº 372 de 01 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 0036.053226/2022-10, a ausência de normas legais e a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios destinada a servidores em âmbito das Unidades da Rede de saúde da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2985 de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (0015068147), além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, sendo utilizado como fonte o Caderno Técnico de Terceirização da Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação a

Servidores e Empregados – Vol.9 – Jun./19 do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e incorporar a NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SESAU-GAD (ID SEI nº 0023778629) como diretriz para os procedimentos administrativos, fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios destinada a servidores em âmbito hospitalar da SESAU-RO.

Art. 2º A Nota Técnica deve ser revisada anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Nota Técnica Nº 6/2021/CAISCENE (0019607726) e a respectiva Portaria nº 2741 de 04 de agosto de 2021 (0020143795), que a aprovou.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0023778639

Portaria nº 358 de 01 de fevereiro de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 73 (0023297079), de 07/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 04;

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2021 do servidor **Danilo Monteiro Rocha**, Técnico em enfermagem 40h, matrícula nº 300099447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Buritis, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0023755563

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SESAU-GAD

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS SERVIDORES EM ÂMBITO HOSPITALAR DA SESAU-RO.

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição, controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de saúde da SESAU-RO, e a ausência de normas legais pertinentes a alimentação hospitalar no Estado de Rondônia;

Considerando que a alimentação hospitalar é um serviço essencial de caráter contínuo e ininterrupto que atende a pacientes, acompanhantes e servidores;

Considerando o teor da Decisão nº 3/2022/SESAU-GAD 0023803191;

Registramos que para as diretrizes aqui estabelecidas foi utilizado como referência o Estudo Técnico de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo (CadTerc) - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a Servidores e Empregados, Volume 9, Versão Junho/2010 **executando as alterações técnicas contidas na nota técnica**, o qual foi adaptado à realidade do Estado de Rondônia, cabendo atualizações ao longo do processo de implantação, caso seja necessário;

A presente Nota Técnica deve ser analisada, aprovada e validada pela autoridade competente por meio de Portaria para amplo conhecimento e cumprimento;

Posto isso, segue abaixo as normas técnicas para fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para servidores autorizados das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Nota Técnica considera-se:

Formulários apropriados para solicitação de refeições: impressos padronizados e distribuídos pelas **Unidade Hospitalares**.

Unidades hospitalares: hospitais da Rede Estadual/RO

CBMRO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. NND: Núcleo de Nutrição e Dietética

END: Equipe de Nutrição e Dietética

CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DE REFEIÇÕES

Consideram-se refeições, conforme:

- a) Café puro **OU** chá claro;
- b) Leite UHT, desnatado ou integral ou sem lactose;
- c) Desjejum;
- d) Almoço;
- e) Lanche da tarde;
- f) Jantar;
- g) Ceia.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES

2.1 O café ou chá claro, mencionados em alínea 'a' do item 1.1, serão acondicionados em garrafas térmicas, quando o volume for maior ou igual a 500ml, e volume menor que 500ml serão acondicionadas **em copos de isopor** com tampa, distribuídos no refeitório para retirada dos setores abertos e entregues nos setores fechados. O per capita deverá ser de 100 ml.

2.2 O leite mencionado em alínea 'b' do item 1.1, será distribuído no refeitório para retirada dos setores abertos e entregues nos setores fechados, podendo ser fornecido em caixa lacrada quando o volume for 1000 ml, e será acondicionado em copos de isopor com tampa quando o volume for menor que 1000 ml. O per capita deverá ser de 200 ml.

2.3 O **Desjejum** tratado em alínea 'c', do item 1.1, deverá conter leite desnatado ou integral ou sem lactose (200 ml per capita), Café (100 ml per capita), Pão, Recheio (margarina ou manteiga ou requeijão ou queijo ou outros itens conforme padronização do termo de referência) e uma porção de fruta (100 a 200g conforme padronização do termo de referência). Para o desjejum, as embalagens para café e leite deverão seguir as descritas nos itens 2.1. e 2.2. O pão e a porção de fruta deverão ser embalados individualmente, (conforme padronização do termo de referência) e os recheios de pães deverão ser fornecidos em forma de sachê ou blister.

2.4 As refeições de **Almoço e Jantar** mencionadas nas alíneas 'd' e 'f' do item 1.1, devem conter salada variada, um prato proteico, uma guarnição, e prato básico arroz e feijão (este, podendo ser substituído por sopa para o jantar), sobremesa: frutas ou doces (conforme frequência padronizada pelo termo de referência) e Suco natural de frutas ou polpa de frutas (200 ml per capita). As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens de isopor com divisórias (podendo haver alterações na execução contratual, se necessárias), salada crua em pote descartável com tampa, suco em copo com capacidade para 200 ml e talheres descartáveis, devendo ser distribuídos aos setores fechados. Em relação aos setores abertos, os servidores serão atendidos no refeitório da Unidade (quando houver), na modalidade balcão térmico (*self-service*) fazendo uso de pratos de louça e talheres de inox.

2.5 A refeição **Lanche da Tarde**, citada na alínea 'e' do item 1.1, deverá conter Café (100 ml per capita – acondicionado conforme descrito em item 2.1), uma bebida/ preparação à base de leite (bebidas lácteas ou mingaus variados ou vitaminas ou achocolatados, etc.) no per capita de 200 ml, um complemento glicídico (Biscoitos ou bolo ou torradas ou sanduíches ou cuscuz ou tapioca outubérculos ou pão de queijo, ou pães doce ou pães salgados, ou tortas salgadas ou pães com patê ou sanduíche natural ou salgados evitando-se os embutidos), uma porção de Fruta (ousuco natural de fruta, ou compor a vitaminas de frutas ou salada de frutas). Quando houver mingaus à base de arroz, canjica, tapioca ou banana dispensa-se o complemento glicídico dessa refeição, fornecendo-se o per capita de 300 ml da preparação pronta.

2.6 A refeição **Ceia**, citada na alínea 'g' do item 1.1, deverá conter Café (100 ml per capita – acondicionado conforme descrito em item 2.1) deverá conter uma bebida/ preparação à base de leite (bebidas lácteas ou mingaus variados ou vitaminas ou achocolatados, etc.) no per capita de 300 ml, um complemento glicídico (Biscoitos ou bolo ou torradas ou sanduíches ou cuscuz ou tapioca outubérculos ou pão de queijo, ou pães doce ou pães salgados, ou tortas salgadas ou pães com patê ou sanduíche natural ou salgados evitando-se os embutidos), uma porção de Fruta (ousuco natural de fruta, ou compor a vitaminas de frutas ou salada de frutas). Quando houver mingaus à base de arroz, canjica, tapioca ou banana dispensa-se o complemento glicídico dessa refeição, fornecendo-se o per capita de 300 ml da preparação pronta.

2.7 A refeição dos servidores deverá seguir a padronização da Dieta Geral/ Livre de acordo com o cardápio do dia, aprovado e fiscalizado pela END e executado pela terceirizada.

2.8 Vedado o fornecimento de cardápios que não seguem a padronização de alimentação hospitalar de acordo com o cardápio do dia.

3. DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

I. Servidores em âmbito hospitalar da SESAU/RO;

II. Policiais de plantão em Unidade Hospitalar da SESAU/RO;

III Servidores da CBMRO que trabalham no atendimento pré-hospitalar e nos Bancos de Leite Humano;

IV. Voluntários profissionais, em regime de plantão de 12 horas.

3.1 Terão direito às refeições na Unidade os servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas seguidas na mesma Unidade Hospitalar;

3.1.1 Servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com uma pequena refeição (desjejum ou lanche da tarde – a ser definida por cada unidade) e almoço;

3.1.2 Servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com uma pequena refeição (ceia) e jantar;

3.1.3 Servidores em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas ordinárias ou extraordinárias serão contemplados com duas pequenas refeições (diurna: desjejum ou lanche da tarde/ noturna: ceia) e duas grandes refeições (diurna: almoço/ noturna: jantar);

3.2 Os servidores que somando dois contratos de 6 horas, quando trabalharem em regime de plantão de 12 horas seguidas na mesma Unidade (ordinárias ou extraordinárias), terão direito a alimentação seguindo os critérios estabelecidos no item 3.1.1. e 3.1.2;

3.3 Para a Unidade Hospitalar que optar pelo Desjejum, servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com café e leite no horário das 15 horas conforme alíneas 'a' e 'b' do item 1.1;

3.4 Para a Unidade Hospitalar que optar pelo Lanche da Tarde, servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com café e leite no horário das 08h horas conforme alíneas 'a' e 'b' do item 1.1;

3.5 Para as refeições de Desjejum e Lanche da Tarde, o café e o leite já farão parte da composição de custo da refeição, não devendo ser cobrados à parte;

3.6 Para a Ceia, o padrão da refeição deverá seguir o descrito no item 2.6;

3.7 Para os servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com café e leite conforme alíneas 'a' e 'b' do item 1.1 em horários a ser definidos, conforme a rotina da Unidade;

3.8 Os servidores que trabalharem em regime de plantão de 6 horas ou 7 horas serão contemplados apenas pela alínea 'a', do item 1.1;

3.9 Os profissionais de Setor Aberto devem preferencialmente realizar a refeição no Refeitório da Unidade Hospitalar, sempre conforme diretriz da END;

3.10 Os Profissionais de Setor Fechado ou Restrito, receberão a alimentação na copa do próprio setor: são aqueles lotados em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal (inclui Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais - UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa), Unidades de Terapia Semi-Intensivas, Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME), Centro Obstétrico, Central de Nutrição Enteral e Lactários, Emergências/CIP e outros;

3.11 Enquanto perdurar a pandemia, os setores em que estão internados pacientes COVID- 19 e isolamentos são considerados "fechados/restritos", desde que tenha ambiência e conformidade coma CCIH local quanto à alimentação no setor;

3.12 A operacionalização do fornecimento de refeições (frequência de envio das solicitações, meio de envio e horários de entrega, etc.) será estabelecida pelo Equipe ou Núcleo de Nutrição e Dietética – END/NND da Unidade Hospitalar;

3.13 Os servidores que necessitarem de dieta especial (diabéticos, hipertensos, etc.) devem solicitar a autorização na END/NND a partir de encaminhamento profissional (médico ou nutricionista) ou de encaminhamento pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador da Unidade Hospitalar;

4. DOS RESIDENTES:

4.1 Terão direito às refeições diariamente na Unidade Hospitalar, conforme escala, relativas ao item 3.1:

I Profissionais Residentes dos Programas de Residência Médica.

II Profissionais Residentes dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional.

5. DOS INTERNOS:

5.1 Os internos ou estagiários serão integralmente responsáveis por sua própria alimentação.

6. DOS REEDUCANDOS

6.1 Os Reeducandos terão direito às mesmas refeições garantidas aos servidores, conforme item 3.1.

7. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:**7.1.** Caberá ao Setor de Apoio administrativo e operacional do Setor de Nutrição Hospitalar:

As escalas de serviços serão enviadas pelas chefias imediatas, e lançadas no sistema de controle de refeição pela NND;

Apresentar em duas vias, mapas mensais de entrega do quantitativo de refeições, sendo a primeira destinada à arquivamento e a segunda ao Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU, a nota fiscal deve sempre estar acompanhada do mapa consolidado para análise de pagamento da despesa;

Efetuar o controle dos comensais e, conseqüentemente, o fornecimento de refeições no Refeitório das Unidades Hospitalares, por meio das listagens nominais ou pelo sistema informatizado se houver;

A empresa CONTRATADA deve instalar catraca e controle de acesso ao refeitório bem como fornecer sistema integrado com a CONTRATANTE para aperfeiçoamento da rotina dos serviços.

8.DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES:**8.1** À Chefia imediata de cada setor da Unidade Hospitalar caberá:

I Enviar ao setor de nutrição e dietética da unidade hospitalar a escala de serviço do mês seguinte até o 15º (décimo quinto) dia do mês de envio, para que seja disponibilizado aos servidores em plantão de 12h os créditos referentes as refeições, e assim ter direito às refeições;

II Emitir com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência documento digitado, carimbado e assinado, contendo o nome do servidor, matrícula e setor para autorizar refeição no refeitório no caso de servidores que estejam dobrando ou trocando escala por necessidade de serviço;

III O expediente mencionado no subitem II deverá ser comprovado ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, em tempo hábil, preferencialmente no mesmo dia da solicitação ou com um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 Na ausência da Chefia imediata ficará a cargo da Chefia substituta, a competência para autorização de refeições referente à dobra de escala e troca de plantão por necessidade de serviço.

8.3 Em caso de ausência ou falha do sistema informatizado de controle das refeições, será obrigatório o uso de instrumento legítimo de identificação no momento da assinatura na listagem diária do Refeitório, antes do servidor proceder à Refeição.

8.4 É estritamente proibido repassar a refeição a terceiros, sob pena de ter que restituir o valor das refeições à SESAU/RO.

8.5 Nas unidades informatizadas o acesso às escalas de serviço e as trocas de escala serão realizadas por meio de sistema próprio.

8.6 As Chefias das Residências (médicas e outros profissionais) deverão enviar ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal as escalas mensais dos residentes para que sejam disponibilizadas as refeições.

9.TESTES DE AMOSTRAS DAS REFEIÇÕES

9.1 A END/NND realizará diariamente a degustação de todas as preparações ofertadas no dia.

10.DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O servidor que autorizar indevidamente refeições ficará com o dever de restituir o valor da mesma a SESAU/RO, respondendo administrativamente, civilmente e criminalmente pela conduta.

10.2 Excetuando-se os casos previstos nesta Nota, nenhum servidor terá direito a refeição, qualquer que seja sua categoria, função ou emprego.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.Compete à Direção Geral da Unidade Hospitalar autorizar o fornecimento de refeições para os servidores, em situações excepcionais, que não estejam contempladas na presente Nota Técnica, por pedido devidamente justificado pelo setor interessado;

11.2.Os casos omissos a essa Nota Técnica serão avaliados pelo Gestor ou por quem este designar;

11.3.Todos os pedidos de autorização de refeição devem obrigatoriamente ser tramitados via Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Somente será aceito documento físico em casos reais de paralisação do sistema podendo a solicitação de autorização ocorrer via e-mail institucional;

11.4.As empresas contratadas para o fornecimento de alimentação hospitalar ficam autorizadas a vender refeições (desjejum, almoço, lanches e jantar), aos visitantes, acompanhantes e servidores não contemplados nas hipóteses previstas nesta Nota Técnica, desde que a preparação ofertada para venda seja igual ao cardápio para os servidores contemplados nesta Nota Técnica. A venda deve ocorrer em conformidade com as legislações pertinentes ao comércio, código do consumidor e demais legislações correlatas, vedada a venda a público externo e o consumo sendo restrito ao refeitório da Unidade;

11.5.Para o cumprimento do disposto no item 11.4 e desde que haja ambiente físico disponível a empresa contratada pode instalar

cantina ou cafeteria, sendo exclusivamente responsável por todas as adequações físicas necessárias, a END, a CCIH e a Direção Geral de cada Unidade devem avaliar e deliberar quanto à viabilidade ou não desse processo, não sendo viável, permanecerá a ambiência do Refeitório obrigatoriamente como local exclusivo de alimentação;

11.6.Fica estabelecido como padrão básico/ norteador para aplicação em todas as Unidades Hospitalares e afins os parâmetros de frequência de utilização de insumos, matéria prima, descartáveis, per capita, lista de produtos padronizados de gêneros alimentícios, metodologia de cálculo para mensuração das estimativas, cardápios padronizados e outros elementos constantes nos Cadernos Técnicos de Terceirização do Estado de São Paulo e do relatório de Custo Unitário Básico (CUB), desenvolvido pela FGV por meio do contrato 416/2020. Cabe a Gerência de Compras - GECOMP/SESAU, executora do Termo de Referência ou Projeto Básico, utilizar sempre as versões mais atuais, adaptando-se à realidade do Estado de Rondônia, a fim de subsidiar a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação hospitalar e a contratação de empresa especializada em serviço de alimentação de servidores no âmbito da SESAU, até que o Estado de Rondônia desenvolva estudos próprios e regulamente por meio de decretos e leis estaduais;

11.7.Para o devido cumprimento do item 11.6 e respeitando as particularidades de cada unidade hospitalar, o padrão estabelecido poderá sofrer alterações no curso do contrato;

11.8.A END ou NND de cada Unidade Hospitalar realizará a fiscalização, que se refere aos serviços executados somente em sua Unidade;

11.9.Cada Unidade Hospitalar deverá designar servidores em portaria própria para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo ou Comissão e Fiscal Técnico para fins de gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa terceirizada;

11.10.A Comissão de fiscalização deve ter em sua composição preferencialmente servidores efetivos, sempre que possível incluindo servidores da área Técnica de Alimentação e Nutrição;

11.11.O mandato do fiscal pertencente à comissão se limitará a 12 meses, salvo nos casos onde houver apenas um profissional nutricionista, com as devidas justificativas.

11.12.Fica vedado o fornecimento de refeições ou lanches em situações de eventos, cursos, reuniões, etc; devendo a Unidade se organizar com os intervalos apropriados no seu cronograma, podendo solicitar participação em processo de registro de preço de "coffee break" aberto pela SESAU/RO, de forma programada e tempestiva;

11.13.Fica vedada a disponibilização de alimentos na Direção Geral/Adjunta, devendo os servidores lotados no Gabinete da Unidade se adequarem ao regime de trabalho e rotina alimentar dos demais setores;

11.14.Todos os profissionais devem ser contemplados com alimentação dentro dos critérios estabelecidos por essa Nota Técnica primando sempre pela aplicação do princípio da moralidade, da isonomia e da eficiência.

Protocolo 0023778629

Portaria nº 669 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0062.453408/2021-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de setembro de 2004, ao servidor (a) **TIELE MARTINS CAVALCANTE**, matrícula nº 300149070, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia E Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024150080

Portaria nº 670 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0036.462268/2021-67, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** da Lei 1386 de 14 de setembro de 2004, ao servidor (a) **JULIO CESAR GIUNCO**, matrícula nº 300098893, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 305, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de**

Saúde - GPES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 06 de Outubro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024152654

Portaria nº 667 de 17 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.068604/2022-60, e Considerando teor do Ofício nº 3220/2022/SESAU-CRH de 16 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **16 de Fevereiro de 2022**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/VILHENA/RO**, o (a) servidor (a) **SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO**, matrícula nº 300167892, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024134576

Portaria nº 538 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Adendo HICD-GMED (0023401010) constante no processo sei nº 0057.305959/2021-16

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **Francis Carvalho Araujo**, matrícula **300142903**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **15/12/2021 a 29/12/2021** referente ao exercício de **2021**, a qual ficará para ser usufruída de **01/02/2022 a 15/02/2022.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0024022475

Portaria nº 663 de 17 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060270/2022-86, Memorando nº 21/2022/SESAU-CRH de 17 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Fevereiro de 2022, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o (a) servidor (a) **LUCIANA CRSITINA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300134282, ocupante do cargo Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024133293

Portaria nº 671 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.061948/2022-30, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 580 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 32 de 17.22.2022, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300143394 e 300166125, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-**

CEMETRON/SESAU, no período de **14 à 21/03/2022** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.05.2021, 28.09.2021 e 29.12.2021, no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ: ocupante do cargo de Enfermeiro

LEIA-SE: Técnico em Nutrição e Dietética.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024157146

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAU-SC (0024125734), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0021008693):

ONDE SE LÊ NAHOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.419416/2020-42, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 196, PÁGINA 66, NA DATA DE 30/09/2021:

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 61/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 61/2021/SESAU**, para a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente **Litotripsia Extracorpórea**, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Rondônia o qual restou **HABILITADA a empresa:**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL PARA O SUS	OFERTA SEMESTRAL PARA O SUS	CÓDIGO SIGTAP	VALOR CÓDIGO	VALOR MENSAL
LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA UROLOGIA S/ C LTDA CNPJ: 04.266.701/0001-19	01	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 1 REGIÃO RENAL)	80	480	03.09.03.010-2	R\$ 172,00	R\$ 13.760,00
	02	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 2 REGIÕES RENAIIS)	30	180	03.09.03.011-0	R\$ 150,50	R\$ 4.515,00
	03	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA 1 REGIÃO RENAL)	193	1158	03.09.03.012-9	R\$ 172,00	R\$ 33.196,00
	04	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA 2 REGIÕES RENAIIS)	13	78	03.09.03.013-7	R\$ 150,50	R\$ 1.956,50
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 53.427,50
VALOR TOTAL SEMESTRAL							R\$ 320.565,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 641.130,00

Conforme Parecer nº 66/2021/SESAU-NUAC (0020026497) e 3ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 61/2021/SESAU (0020939777). Publique-se.

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 61/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 61/2021/SESAU**, para a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente **Litotripsia Extracorpórea**, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Rondônia o qual restou **HABILITADA a empresa**:

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL PARA O SUS	OFERTA SEMESTRAL PARA O SUS	CÓDIGO SIGTAP	VALOR CÓDIGO	VALOR MENSAL
LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA UROLOGIA S/ C LTDA CNPJ: 04.266.710/0001-19	01	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 1 REGIÃO RENAL)	80	480	03.09.03.010-2	R\$ 172,00	R\$ 13.760,00
	02	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 2 REGIÕES RENAIIS)	30	180	03.09.03.011-0	R\$ 150,50	R\$ 4.515,00
	03	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA 1 REGIÃO RENAL)	193	1158	03.09.03.012-9	R\$ 172,00	R\$ 33.196,00
	04	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA 2 REGIÕES RENAIIS)	13	78	03.09.03.013-7	R\$ 150,50	R\$ 1.956,50
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 53.427,50
VALOR TOTAL SEMESTRAL							R\$ 320.565,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 641.130,00

Conforme Parecer nº 66/2021/SESAU-NUAC (0020026497) e 3ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 61/2021/SESAU (0020939777). Publique-se.

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024148594

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAU-GACP (0024118386), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0023159484):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.437195/2021-75, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 256, PÁGINA 99, NA DATA DE 30/12/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.437195/2021-75

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE CARREGADOR PARA PILHA AAA COM 4 UNIDADES DE PILHAS PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DE UTILIZAÇÃO DE PILHAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	63.777.940/ 0001-01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Conforme Justificativa SESAUCAP (0021269468) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023159480). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.437195/2021-75

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE CARREGADOR PARA PILHA AAA COM 4 UNIDADES DE PILHAS PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DE UTILIZAÇÃO DE PILHAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	63.777.940/ 0001-01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Conforme Justificativa SESAUCAP (0021269468) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023159480). Publique-se.

Secretário de Estado da Saúde - SESAUCAP

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024151293

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAUCAP (0024009748), segue as alterações na Homologação SESAUCAP (0023182867):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.558187/2021-12, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 1, PÁGINA 16, NA DATA DE 03/01/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.558187/2021-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CARIÓTIPO, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO SETOR DEMANDANTE DE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATORIAL LTDA - ME	22.015.902/ 001-34	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.650,00

Conforme Justificativa HB-GAD (0023074523) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023182861). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.558187/2021-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CARIÓTIPO, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO SETOR DEMANDANTE DE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATORIAL LTDA - ME	22.015.902/ 001-34	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.650,00

Conforme Justificativa HB-GAD (0023074523) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023182861). Publique-se.

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024153144

Portaria nº 672 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.068937/2022-99, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RIAD JOEKEL KASSEM**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300170478, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **18.01.2022 à 06.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024159060

Portaria nº 677 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.068835/2022-73, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ANGELA MARCIA MARTINS**, matrícula nº 300124696, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **13.07.2021 à 20.07.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024163773

Portaria nº 676 de 18 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.032575/2022-59 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DAIANE REIS BRAGA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131619, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03 e 04.03.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 29.11.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024163481

HB

Portaria nº 80 de 17 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0023980711 no Processo nº 0049.067597/2022-30;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Fabiola Ferreira de Lima**, Enfermeira, matrícula nº 300167209, para a **Coordenação do Núcleo de Estágios Supervisionados** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **11 de fevereiro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024116677

Portaria nº 82 de 17 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 754 de 03 de novembro de 2020 e o Memorando nº 32/2022/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Mayana Grazielle Souza Vieira**, Médico Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300143204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.11.2020 a 01.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.03.2022 a 09.04.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024118415

Portaria nº 84 de 18 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021 (2º Ofício)**.

Processo: 0049.054986/2022-03

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	48	
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	12	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	36	
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	300097385	78	
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Especialista em Clínica Médica	300133246	66	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	42	
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	96	

CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	300144980	42	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	32	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	72	
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	48	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	12	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	78	
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Médico Ortopedista	300038868	84	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	84	
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	30	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	48	
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60	
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	52	
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164	42	
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	12	
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	30	
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	12	
ROALDO LUIS VALIATI	Médico Anestesiologista	300014743	108	
TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	Médico Cirurgião Geral	300131616	12	
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	24	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	36	

Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300174192	96	
STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	Médico Infectologista	300174124	30	CEMETRON
SUSY OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico Clínico Geral	300166841	12	GERREG

Protocolo 0024150774

EDITAL Nº 12/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

PSIQUIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
6	61302839291	Thayssa Oliveira da Silveira	64.01

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço

Membro

Protocolo 0024175587

EDITAL Nº 13/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
2	61302882781-4	Jhonata Raimundo Martins Rodrigues	54.68

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
11	61302861383-8	Carolline Araujo Bertan	58.00

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço

Membro

Protocolo 0024184179

POC

Portaria nº 44 de 17 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

CONVALIDAR, o gozo de férias da servidora **KLEDIONE FALCÃO VEIGA**, Médico 40h, Matrícula 300148015, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2020**, para o período de **05/01/2022 a 04/02/2022**.

Porto Velho - RO, 17 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024136266

Portaria nº 42 de 17 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **NEUZA COSTA**, Oficial de Manutenção, Matrícula 300022339, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **03/05/2022 à 17/05/2022** para o período de **15.12.2022 à 29.12.2022**.

Torna sem efeito a Portaria nº 41 de 15 de fevereiro de 2022.

Porto Velho - RO, 17 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024117313

Portaria nº 43 de 17 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA BORGES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 300073832, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **01/01/2022 à 30/01/2022** para o período de **01.07.2022 à 30.07.2022**.

Observação: Servidora estava de Atestado no período que se iniciou as férias Ata Médica Nº 2012/2022 e Ata Médica Nº 2014/2022.

Porto Velho - RO, 17 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

AGEVISA

EDITAL Nº 4/2022/AGEVISA-NISTHV

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DE PESQUISADOR PARA O PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS", conforme Edital nº 01 publicado no DOE em 07/02/2022.

A DIREÇÃO GERAL DAAGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA – RO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE** dos aprovados para segunda fase, conforme quadro abaixo, de vaga de pesquisador para o Projeto "Pesquisa aplicada para integração inteligente orientada ao fortalecimento das redes de atenção para resposta rápida à sífilis".

RESULTADO FASE:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FASE 1
001	CHARLES NUNES BOENO	62
002	VALENTINA BARBOSA DA SILVA	46

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024163069

SEDUC

EXTRATO

E.E.E.F.M.PAULO FREIRE

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE CNPJ: 00.734.884/0001-08

A Presidente do Conselho da E.E.E.F.M. Paulo Freire, CNPJ nº 00.734.884/0001-08, situado a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373-Teixeirão- Cep: 76965-522, no Município de Cacoal- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2479/2021/SEDUC-NTFG publicada no DIOF Edição Nº 0084, de 23 de abril de 2021, autoriza a empresa COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ: 00.753.966/0001-08, a entregar os gêneros alimentícios abaixo na E.E.E.F. M. Paulo Freire, sito à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373- Teixeiraão- Cep: 76965-522 Cacoal RO. Os produtos devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM NA ATA	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	KG	72	R\$19,78	R\$1.424,16
TOTAL					R\$1.424,16

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais (em até 15 dias), e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Cacoal, 18 de fevereiro de 2022.

Rosangela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024154180

EXTRATO

E.E.E.F.M.Paulo Freire

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE CNPJ: 00.734.884/0001-08

A Presidente do Conselho da E.E.E.F.M. Paulo Freire, CNPJ nº **00.734.884/0001-08**, situado a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373-Teixeirão- Cep: 76965-522, no Município de Cacoal- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2479/2021/SEDUC-NTFGpublicada no DIOF Edição Nº 0084, de 23 de abril de 2021, autoriza a empresa JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220, CNPJ/MF n.º40.221.331/0001-76 , a entregar os gêneros alimentícios abaixo na E.E.E.F. M. PAULO FREIRE, sito à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373- Teixeiraão- Cep: 76965-522 Cacoal/RO. Os produtos devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM NA ATA	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
25	Farinha de mandioca ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) ±pacote 1 kg.	KG	16	R\$4,70	R\$ 75,20
TOTAL					R\$ 75,20

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais (em até 15 dias), e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Cacoal, 18 de fevereiro de 2022.

Rosângela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024154822

EXTRATO

E.E.E.F.M.PAULO FREIRE

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE CNPJ: 00.734.884/0001-08

A Presidente do Conselho da E.E.E.F.M. Paulo Freire, CNPJ nº **00.734.884/0001-08**, situado a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373-Teixeirão- Cep: 76965-522, no Município de Cacoal- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2479/2021/SEDUC-NTFGpublicada no DIOF Edição Nº 0084, de 23 de abril de 2021, autoriza a empresa EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, **CNPJ: 19.813.206/0001-69**, a entregar os gêneros alimentícios abaixo na E.E.E.F. M. PAULO FREIRE, sito à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373- Teixeiraão- Cep: 76965-522 Cacoal RO. Os produtos devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM NA ATA	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
56	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
TOTAL					R\$ 878,40

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais (em até 15 dias), ou combinadas com a escola conforme sua necessidade; e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei. (a entrega pode ser semanal).

Cacoal, 18 de fevereiro de 2022.

Rosângela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024156126

Portaria nº 1914 de 18 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas O Sr. Ricardo Carlos Gomes no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear as Comissões no âmbito desta Escola, conforme a seguir:

I- Comissão de Compras:

Presidente: Alinne Christine Ferreira Carvalho - Matrícula 300145676

Secretário: Maria Margarida Dias - Matrícula 300052748

Membro: Elinaldo Ney Mateus - Matrícula 300079178

II - Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

Presidente: Aurilene Araújo Almada dos Santos - Matrícula; 300106133

Membro: Damaris Furtado de Araújo - Matrícula 300106435

Membro: Solange Galdino Carlos - Matrícula 300117665

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rondonias, Ouro Preto do Oeste - RO, 18de fevereiro de 2022

Ricardo Carlos Gomes

Diretor

Matrícula 300124409

Protocolo 0024162760

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.A. DE ARAÚJO E CIA LTDA-EPP, CNPJ 34.480.186/0001-45, para Serviço deMaterial de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 5.387,90 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0024160560

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 PROAFI/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇADO JUNTOS.

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇADO JUNTOS **E CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, **CNPJ:** 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desratização, descupinização, desinsetização e manejo em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, E. E. E. F. Monte Alegre, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 3.370,50(três mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)** para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (doze) contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.606844/2021-83)**ASSINAM:** Oscar de Oliveira Porto (Presidente do Conselho) e Joziel Pereira (Representante da Empresa)

Oscar de Oliveira Porto
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS
PRESIDENTE

Protocolo 0024163101

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA CNPJ 63.786.925/0001-20** para aquisição de **Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação no elemento despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para atender às necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 717,50 (Setecentos e dezessete Reais e Cinquenta Centavos).**

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0023883795

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993)

A presidente da Comissão de Compras da Escola Maria de Matos e Silva, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar Rondominas, CNPJ nº 01.796.881/0001-61, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 01/2022, Processo nº 0029.033.143/2022-01, realizado para contratação de empresa especializada para Cobertura do Pátio, Troca do Piso e Pintura da EEEFM Maria de Matos e Silva, com utilização de material de 1ª linha, sendo o objeto adjudicado à empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.812.289/0001-65** no valor total de R\$ 273.130,47 (Duzentos e setenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e sete centavos).

CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
RICARDO CARLOS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS.

Ouro Preto do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024165914

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo SEDUC-ASSEJUR (0023141154).

Onde se Lê:

IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANÇA	300013058	20h	Professora Nível I	Pedagogia	Professora	Escola Municipal de Educação Infantil Manoel De Lima Paz
---------------------------------------	-----------	-----	-----------------------	-----------	------------	--

Leia-se:

IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANÇA	300080179	25h	Professora Nível III	Pedagogia	Professora	Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão
---------------------------------------	-----------	-----	-------------------------	-----------	------------	--

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0024118757

Portaria nº 1718 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0021571493, Planilha0024048632 e Portaria 0022173998 que constam nos autos do processo n. 0029.422632/2020-64;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **EDELIR SANTOS GUIZONI**, Professor Classe C, matrícula 300088975, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente o Exercício de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024049839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (sal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** – Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024117217

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL

E.I.E.E.F.M AMONDAWA

CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONVITE N. 02/2022

O CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA da E.I.E.E.F.M. Amondawa, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 1055 de 26 de janeiro de 2022, torna público que se encontra autorizada a republicação da licitação, às 10:00 horas do dia 04 de março de 2022, na Modalidade de CONVITE, por MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de empresa especializada para realizar REFORMAS DE BANHEIRO, FORRO, ESQUADRIAS, PINTURA GERAL DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA AMONDAWA", localizada no Território Indígena Uru Eu Wau Wau, Posto Indígena Trincheira, Mirante da Serra/RO, com utilização de material de 1ª linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Seção de Educação Escolar Indígena, situada à Rua Brasil, Nº 2772, prédio do CEEJA Edson Duarte Lopes, próximo ao Banco do Brasil, na cidade de Mirante da Serra/RO.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Seção de Educação Escolar Indígena, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13:00 horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Mirante da Serra - RO, 18 de fevereiro de 2022.

Rosemeire Luna Aguiar
Secretária da Comissão de Compras

Protocolo 0024160910

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFº. FRANCISCO DESMOREST PASSOS E **CONTRATADA** : A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisições de material de consumo- Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços N.235/2021 , **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.108032/2021-77** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência**.

LOTE – I – CRE PORTO VELHO			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) -ALUNOS DE ENSINO REGULAR			
CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERA LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA – CRE PORTO VELHO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Kit	187

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
12.368.1076	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual 0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	3.3.90.30 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

16.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.235,48** (Oito Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

PROCESSO Nº 0029.561946/2021-62**ASSINAM:**

Ana Laura Camacho Roca - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Profº Francisco Desmorest Passos

Edson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Distrito de Nazaré - Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022829801

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFº. FRANCISCO DESMOREST PASSOS **E CONTRATADA :** A EMPRESA COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo- Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços N.235/2021 , **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0029.108032/2021-77 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência.**

LOTE – I – CRE PORTO VELHO			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) -ALUNOS DE ENSINO REGULAR			
CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	Peixe, filé de Tambaqui - 1ª qualidade, limpo, sem couro, sem espinha, congelado a (-12°C), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/ procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário	Kit	122,48

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
12.368.1076	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual 0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	3.3.90.30 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

16.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.134,39** (Três Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

PROCESSO Nº 0029.561946/2021-62

ASSINAM:

Ana Laura Camacho Roca - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Profº Francisco Desmorest Passos

Nara Regina de Sousa Cruz - Representante Legal.

Distrito de Nazaré - Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022831684

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFº. FRANCISCO DESMOREST PASSOS **E CONTRATADA :** A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo- Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços N.235/2021 , **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.108032/2021-77** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

1.2. As **especificações e quantidade estimadas** do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência**.

LOTE – I – CRE PORTO VELHO			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) -ALUNOS DE ENSINO REGULAR			
CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	logurte – com polpa de fruta, em sabores variados de fruta, consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Garrafas, frasco de plástico ou pacotes de 1 litro, e validade do produto (mínima de 30 dias a partir da data de entrega).	Kit	187

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
12.368.1076	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual 0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	3.3.90.30 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

16.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.243,55** (Hum Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

PROCESSO Nº 0029.561946/2021-62

ASSINAM:

Ana Laura Camacho Roca - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Profº Francisco Desmorest Passos

Cirineu Fernandes Figueiredo - Representante Legal.

Distrito de Nazaré - Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022832271

Portaria nº 1919 de 20 de fevereiro de 2022

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PROAFI REGULAR

Presidente: **ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;**

Membros: **ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795;**

MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ – 300.025.664

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: **NATALINO DE MOURA – 300.057.289;**

Membros: **LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO - 300113360;**

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

JARU, 20 DE FEVEREIRO DE 2022..

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0024173155

AVISO

ATA – RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.041838/2022-59.

OBJETO: REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORRO E PINTURA DA ESCOLA, no valor Global de R\$ 329.837,33 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) oriundos do PROAFI ADICIONAL/2021.

Aos décimos quinto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de Reunião a Comissão de Licitação/Compras do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia, designada através da Portaria Nº 809/01/2022/SEDUC, com a finalidade de deliberarem sobre o resultado da análise da Habilitação do Processo Administrativo em epígrafe.

PARTICIPANTES:

1. **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 41.335.483/0001-62;
2. **PROGRESSUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.812.289/0001-65.
3. **JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 14.878.898/0001-00;
4. **AIR CLEAN CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS**, inscrita no CNPJ nº. 08.078.066/0001-06.

A CPL comunica que após a análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados foi constatado que:

A empresa: **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 41.335.483/0001-62, cumpriu todas normas contidas no edital em especial os requisitos elencados no item 7 do mesmo diploma legal, portanto a empresa foi declarada **HABILITADA**;

A empresa: **PROGRESSUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.812.289/0001-65, cumpriu todas normas contidas no edital em especial os requisitos elencados no item 7 do mesmo diploma legal, portanto a empresa foi declarada **HABILITADA**;

A empresa: **JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 14.878.898/0001-00, cumpriu todas normas contidas no edital em especial os requisitos elencados no item 7 do mesmo diploma legal, portanto a empresa foi declarada **HABILITADA**;

A empresa: **AIR CLEAN CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS**, inscrita no CNPJ nº. 08.078.066/0001-06, cumpriu todas normas contidas no edital em especial os requisitos elencados no item 7 do mesmo diploma legal, portanto a empresa foi declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação Permanente declara as empresas que se fizeram presente no ato Licitatório **HABILITADAS**.

Informamos ainda, que será aberto o envelope nº 02 – Carta Convite nº 02/2022, em ato público, para verificação do menor preço global, ofertado pelas empresa habilitadas, no dia 21/02/2022 - às 14:horas na sala de reunião da Escola João Francisco Correia, na cidade de Itapuã do Oeste/RO.

Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Cristina Barbosa de Melo - Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida vai devidamente assinada pela CPL e pelos Licitantes presentes.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de fevereiro de 2022.

Wilson Ferreira Machado Ana Cristina Barbosa de Melo

Presidente da Comissão de Licitação Secretaria da Comissão de Licitação

Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza

Membro da Comissão de Licitação

Protocolo 0024173930

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

0029.049481/2022-57

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Luiz Claudio Rodolfo – Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024119309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 751,64 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.056905/2022-30

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0024138465

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

PROCESSO: 0029.055861/2022-21

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 05.706.049/0001-88CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ n.º 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CEEJA - Aída Fíbinger de Oliveira da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0024029122

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **02/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Rondominas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto Do Oeste -RO, inscrita no CNPJ sob n.01.796.881/0001-61, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o **Sr. Ricardo Carlos Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE**, durante o período de **02/2022 a 04/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 23/02/2022, às 09:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Rondominas** no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Peixe Tambaqui	Kg	65,3	R\$26,19	R\$1.710,20
Total				R\$ 1.710,20	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE/RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com

assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **EEEFM Maria de Matos e Silva, com sede à rua dos Extencionistas, n. 3490, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 23/02/222**, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Filé de Peixe Tambaqui

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Filé de Pirarucu/ Tambaqui	65,3 kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de **Cartão de Crédito – PEALE, via transferência ou boleto bancário**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM Maria de Matos e Silva, Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Rondominas, OPO/RO, Rua dos Extencionistas, s/nº, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Escolar

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0024099893

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPNAENº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de produtos alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar sendo: Arroz tipo 1 , pct/unid de 05 kg, marca: Mestre Cuca . O produtos citados deverão cumprir as exigências e descrição contidas na ata pregão, no contrato e na ordem fornecimento, quanto a sua marca, qualidade, embalagem, qualidade, quantidade/ unidade de medida e prazo de validade . Os produtos citados em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias) , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009808/2021-77, que deu origem ao Pregão de Nº499/2021 e pregão 823/2021, na forma Eletrônica , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)**

PROCESSO - Ato publico de execução: 0029.048612/2022-89

Prazo de Entrega : 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

VIGÊNCIA do Contrato : 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021

ASSINAM: - Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski ou João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0024079131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$1.798,77 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.606380/2021-13)

ASSINAM: Marly Alves de Oliveira Soares (Presidente do Conselho) e Joziel Pereira (Representante da Empresa)

Protocolo 0024175325

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE/OPO que receberá até o **dia 15/02/2022, às 11h00min** no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, **sito a Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre – Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min no Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira.

Urupá /RO, 11 de Fevereiro de 2022.

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar Unidos Pela Educação

Protocolo 0024179724

AVISO

E.E.E.F.M.TUBARÃO
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO
VALE DO PARAISO/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**(Art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M.TUBARÃO, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar Progresso, CNPJ nº 01.658.441/001-48, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 01/2022, Processo nº 0029.021910/2021-41, realizado para contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TROCA DA COBERTURA, TROCA DE CALHAS, REFORMA DO BANHEIRO, PINTURA GERAL E TROCA DE PISO NA EEEFM TUBARÃO, com utilização de material de 1ª linha, sendo o objeto adjudicado à empresa **P CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ nº **33.778.318/0001-57** no valor total de R\$ **329.291,19 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais e dezenove centavo)**.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

Daniel Borges dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

DIRETORA

Protocolo 0024145696

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122458/2021-33	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Ariquemes	Cujubim	01.108.635/0001-70	123.936,00	61.968,00	185.904,00

Protocolo 0023406696

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122447/2021-53	EEEE São Roque	EEEE São Roque	Cerejeiras	Corumbiara	01.551.491/0001-21	24.288,00	12.144,00	36.432,00

Protocolo 0023401028

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 02/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI ADICIONAL/2022.

Pelo presente instrumento, como CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Florianópolis, nº 2945, setor 02, cidade de Jaru, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.285/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Sr^a. Seilza Moreira de Souza Rampasiq brasileira, inscrito no CPF sob o nº 723.355.642-34 RG n. 1535171 SEDESC/RO, e como empresa: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37 com sede à Av. Castelo Branco nº 18.770, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Diego Libanio de Santana, inscrito no CPF sob o nº 944.207.932-87 e RG sob o nº 7.746.450 SSP/PE, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 16 de junho de 2021 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE N.º 01/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI ADICIONAL/2021 no qual ajustaram a cláusula 10.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 05 e a cláusula 10, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 05 e a cláusula 10 e terá a seguinte redação:

"5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: **R\$ 280.202,88** (duzentos e oitenta mil e duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)."

"10. DOS PRAZOS

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1A vigência do presente **CONTRATO** será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data 17 (dezesete) de dezembro do ano de 2021, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

4. O Conselho Escolar União e Trabalho providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do presente aditamento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente eletronicamente Jaru, 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

O Conselho Escolar União e Trabalho
Seliza Moreira de Souza Rampasio – Presidente

EMPRESA CONTRATADA:

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME
Diego Libanio de Santana
RESPONSÁVEL LEGAL

Protocolo 0024153468

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para

conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122419/2021-36	CEEJA Tancredo De Almeida Neves	do Centro Estadual de Educação de EJA Tancredo de Almeida Neves	Vilhena	Colorado do Oeste	00.697.494/0001-05	20.640,00	10.320,00	30.960,00

Protocolo 0023394499

**AVISO
CARTA CONVITE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2021/CEUV**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva - EEEFMOBS, localizada na Rua: Pará, nº 1202, no Município de Pimenta Bueno /RO, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, Eber Ferreira Alves e Ester Fernandes, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2022/CEUV, e de Convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO NO BLOCO DE SALAS E PINTURA GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA , para atender a necessidade da EEEFM Orlando Bueno da Silva, com fornecimento dos materiais acima citado. Modalidade: CARTA CONVITE**Data: 07 de março de 2022, **Horário de início:** 09h30min, **Tipo:** As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$327.870,54** (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta) **Local:** na sala de reuniões da **EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA**, localizado na Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO- Município de Pimenta Bueno – RO. CEP: 76970-000. Disponibilidade do Edital, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**, Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO, no horário das **07:00 às 11:00 hs** e-mail institucional: eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, informações pelos telefones:(69) 3451 8364.

Pimenta Bueno, 21 fevereiro de 2022.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0024175647

Portaria nº 1894 de 17 de fevereiro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer Técnico nº 05/2022/SEDUC-NRE, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondoneirão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 05/2022/SEDUC-NRE, de 16/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024122223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.065,90 (TRÊS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.036468/2022-38

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

ASSINAM: Kathia Maldaner de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Representante da Contratada

Protocolo 0024086224

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE (Complementação do PNAE), oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 173,90 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.036468/2022-38

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

ASSINAM:Kathia Maldaner de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini Silva / Representante da Contratada

Protocolo 0024088631

Portaria nº 1920 de 21 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 011/22-CEE/RO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Beatriz Ramos Correa, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Plenitude, em Porto Velho, que requer Reconhecimento da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 098/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024177339

Portaria nº 1529 de 09 de fevereiro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.902/2016-GAB/SEDUC, de 13/09/2016, publicada no DOE nº 173, de 15/09/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 04/2022/SEDUC-NRE, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº2.902/2016-GAB/SEDUC, de 13/09/2016, publicada no DOE nº 173, de 15/09/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ouro Preto do Oeste -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 2.902/2016-GAB/SEDUC, no período de 15/09/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC e pelas portarias de excepcionalidade

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº04/2022/SEDUC-NRE, de26/01/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023927055

Portaria nº 1926 de 21 de fevereiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Rua " G" Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Vanessa Gonçalves de Oliveira	Tec. Educacional	300174011
Membro	Magda Hernandes Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 874 de 11 de fevereiro 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva

Matrícula 300026636

Ji- Paraná /RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024181522

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

correlata.

VALOR: R\$ 1.610,40 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.036468/2022-38

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da Contratada

Protocolo 0024094477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP CNPJ Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 593,40.**

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Erci Marques Barbosa / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0024047748

Portaria nº 1923 de 21 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 013/22-CEE/RO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Ricolato e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica à Escola Futuro Formação Profissional – Polo, em Porto Velho, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação a Distância - EaD, objeto do Processo n. 118/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024177830

Portaria nº 1924 de 21 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 014/22-CEE/RO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Julio Cesar Mendoza Luque, para realizar visita técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros, em Porto Velho, que requer:

I – Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 039/20-CEE/RO;

II – Autorização de Funcionamento para implantação do Cursos: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, objeto do Processo n. 026/21-CEE/RO, (apensado ao Processo n. 039/20-CEE/RO).

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 033/21-CEE/RO, de 19 de novembro de 2021, publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 230, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024178839

Portaria nº 1927 de 21 de fevereiro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G" Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Vanessa Gonçalves de Oliveira	Tec. Educacional	300174011
Membro	Magda Hernandes Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 875 de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024182309

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense LTDA

Valor do Contrato: R\$ 1.278,30 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Ouro Preto do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0024144587

Portaria nº 71 de 05 de janeiro de 2022

Concede por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 945/2017-GAB/SEDUC, de 23/03/2017, publicada no DOE nº 58 de 28/03/2017 à Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura-RO e da outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 01/2021/SEDUC-NRE, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 945/2017-GAB/SEDUC, de 23/03/2017, publicada no DOE nº 58 de 28/03/2017 à Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular do 9º ano;

II-Ensino Médio em Tempo Integral do 1º ao 3º ano; e

III-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 945/2017-GAB/SEDUC, no período de 23/03/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º Fica autorizada a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves proceder a matrícula para os alunos do Ensino Fundamental do 9º ano.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A Escola à Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia- RCRO.

Art. 5º A Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 01/2022/SEDUC-NRE, de 28/01/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023234762

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.711,97 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.036468/2022-38

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Protocolo 0024095404

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Contratada:** M de Freitas**Valor do Contrato:** R\$ 848,97 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e setecentavos)

Ouro Preto do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0024156684

Portaria nº 1928 de 21 de fevereiro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**

Rua " G" Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos

financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Vanessa Gonçalves de Oliveira	Tec. Educacional	300174011
Membro	Magda Hernandes Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 878 de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024182912

Portaria nº 1931 de 21 de fevereiro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G" nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Vanessa Gonçalves de Oliveira	Tec. Educacional	300174011
Membro	Magda Hernandes Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432

Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 880 de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva

Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024183817

Portaria nº 1929 de 21 de fevereiro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G" Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Eliomar Batista de Oliveira

Função: Auxiliar de Secretaria

Matricula: 300113801

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 879 de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva

Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024183392

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa CÍCERO MAGALHÃES EIRELI - EPP, CNPJ 05.654.140/0001-05, para aquisição de materiais de manutenção no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para pagamento dos materiais de manutenção de bens imóveis para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 21 de fevereiro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0024181715

Portaria nº 1932 de 21 de fevereiro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**

Rua " G" nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Vanessa Gonçalves de Oliveira	Tec. Educacional	300174011
Membro	Magda Hernandes Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 881 de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva

Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024184203

Portaria nº 1925 de 21 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 015/22-CEE/RO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica ao Colégio Classe A, em Porto Velho, que requer Reconhecimento da oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, objeto do Processo n. 027/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024179386

Portaria nº 1922 de 21 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 012/22-CEE/RO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Hélder Risler de Oliveira, Regina Célia Nareci Bajio e Sidnei Pereira dos Santos e pela Assessora Técnica Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica à Escola de Magistratura de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, que requer:

I - Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Ambiental, objeto do Processo n. 028/20-CEE/RO;

II – Reorganização para mudança de endereço, objeto do Processo n. 019/22-CEE/RO.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 004/22-CEE/RO, de 14 de janeiro de 2022, publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 9, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024177562

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122415/2021-58	EEEFM Francisca Martendal	da EEEFM Francisca Martendal	Vilhena	Chupinguaia	10.917.662/0001-84	12.000,00	6.000,00	18.000,00

Protocolo 0024134409

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, CNPJ 84.650.894-0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/2019/SEDUC/NTGF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA SISTEMAS DE INFORMÁTICA**, inscrita sob o **CNPJ:00.730.326/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, a partir de 21/02/2022, no valor total estimado de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais) .

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024185854

SEJUCEL

Portaria nº 28 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	PRESIDENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE
ADRIANA AGUIAR DE SOUZA	300166897	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	MEMBRO
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	MEMBRO
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	300167847	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	MEMBRO
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	MEMBRO
AZAF AVIZ MOREIRA	03085921230	MEMBRO
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	300173474	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	MEMBRO

CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	300170432	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	MEMBRO
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	MEMBRO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	300163858	MEMBRO
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	MEMBRO
GILNEI ROYER MATOS	300163601	MEMBRO
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	MEMBRO
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	300172192	MEMBRO
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	300165597	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	MEMBRO
MARIA JÚLIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	MEMBRO
PAULA ABIDIANE DA SILVA	300173485	MEMBRO
PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS	300160878	MEMBRO
RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	300175926	MEMBRO
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	300159845	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	300169772	MEMBRO
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO
YASMIN SANTOS MARTINS	033.540.822-24	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO

CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	05058114216	MEMBRO
RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	MEMBRO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 311/2021/SEJUCEL-SECONV de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE Edição nº 251, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024143452

SEAS

Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Mulher Protegida em parcela única, prevista no §4º do art. 10, do Decreto nº 26.608, de 06 de dezembro de 2021.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021 - publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria regulamentará a concessão do pagamento de auxílio Mulher Protegida, parcela única, descrito no § 4º do art. 10, do Decreto nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Art.2º O Auxílio Mulher Protegida poderá ser concedido em parcela única à mulher solicitante que optar pelo deslocamento interestadual de modo a resguardar a sua segurança.

§1º Para a concessão do auxílio financeiro temporário em parcela única, deverá ser apresentado Relatório Técnico elaborado pela Equipe Técnica de Referência do Município partícipe, devendo conter:

I - identificação da vítima;

II - relato e descrição do caso que levou a vítima decidir pelo deslocamento interestadual;

III - articulação realizada para o local de destino;

IV - orientações para a vítima buscar acompanhamento nos equipamentos socioassistenciais mais próximos da residência em que residirá visando dar continuidade ao acompanhamento por uma equipe psicossocial no que diz respeito às Proteções Sociais Básica e Especial.

§ 2º A mulher solicitante deverá atender os requisitos preconizados do Programa Mulher Protegida e apresentar os documentos necessários para a inscrição e análise da solicitação, conforme art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608 de 6 de dezembro de 2021.

§ 3º No caso da beneficiária que teve a concessão de auxílio em prestações mensais venha optar pelo deslocamento interestadual, o pagamento de parcela única será efetuado, deduzido o valor das parcelas já pagas.

Art. 3º A Equipe Técnica de Referência do Município partícipe inserirá as informações prestadas pela mulher solicitante ou beneficiária, e anexará o Relatório Técnico descrito no § 1º do art. 2º desta Portaria no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

§ 1º ASEAS procederá com a análise técnica dos dados inseridos no SISCAB, em que constará deferindo ou indeferindo a solicitação.

§ 2º Deferida a solicitação, a SEAS encaminhará os dados da beneficiária ao agente financeiro, para que proceda com o pagamento do Auxílio Mulher Protegida em parcela única, observado o § 3º do art. 2º desta Portaria.

§ 3º O agente financeiro disponibilizará o cartão magnético à beneficiária e efetuará o pagamento do benefício em conta especialmente criada para este fim, disponível para saque em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Para a beneficiária que vier a residir em outro estado da federação, será oportunizado o acesso a cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na modalidade remota.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024155484

Portaria nº 81 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021 - publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises das solicitações inseridas no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB por meio do endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, referente às beneficiárias do Programa Estadual Mulher Protegida, cujos nomes constam no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o cronograma de cadastramento e habilitação no período de 17/01/2022 a 10/02/2022, e pagamento do Auxílio Mulher Protegida em fevereiro/2022.

§ 1º O cronograma estabelecido nesta portaria poderá sofrer alterações em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 2º A habilitação do cadastro prosseguir-se-á conforme regularidade do Cadastro de Pessoa Física regular e ativo junto à Receita Federal.

§ 3º Deferida a solicitação, proceder-se-á com o pagamento do auxílio Mulher Protegida a partir de fevereiro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico - SEAS

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIAS APTAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	MUNICÍPIO	NB	VALOR
1	A. C. R. C.	***.***.303-**	Porto Velho	0034-5	R\$ 400,00
2	A. M. R. A.	***.***.661-**	Porto Velho	0035-3	R\$ 400,00
3	Á. dos S. B.	***.***.792-**	Porto Velho	0036-1	R\$ 400,00
4	B. A. P.	***.***.702-**	Porto Velho	0037-0	R\$ 400,00
5	C. L. P.	***.***.202-**	Porto Velho	0038-8	R\$ 400,00
6	C. C. S.	***.***.245-**	Porto Velho	0039-6	R\$ 400,00
7	E. R. dos S.	***.***.352-**	Porto Velho	0040-0	R\$ 400,00
8	E. B. da S.	***.***.302-**	Porto Velho	0041-8	R\$ 400,00
9	F. P. F.	***.***.322-**	Porto Velho	0042-6	R\$ 400,00
10	G. M. L. F. A.	***.***.342-**	Porto Velho	0043-4	R\$ 400,00
11	H. S. M.	***.***.852-**	Porto Velho	0044-2	R\$ 400,00
12	I. M. da C.	***.***.182-**	Porto Velho	0045-0	R\$ 400,00
13	J. S. M.	***.***.502-**	Porto Velho	0046-9	R\$ 400,00
14	J. S. B.	***.***.502-**	Porto Velho	0047-7	R\$ 400,00
15	K. A. N. R.	***.***.092-**	Porto Velho	0048-5	R\$ 400,00
16	K. C. da S.	***.***.252-**	Porto Velho	0049-3	R\$ 400,00
17	K. A. A. do N.	***.***.772-**	Porto Velho	0050-7	R\$ 400,00
18	L. P. G.	***.***.692-**	Porto Velho	0051-5	R\$ 400,00
19	L. F. da S. F.	***.***.802-**	Porto Velho	0052-3	R\$ 400,00
20	L. C. J.	***.***.762-**	Porto Velho	0053-1	R\$ 400,00
21	L. O. L. L.	***.***.852-**	Porto Velho	0054-0	R\$ 400,00
22	L. C. R.	***.***.762-**	Porto Velho	0055-8	R\$ 400,00
23	M. M. P. de S.	***.***.782-**	Porto Velho	0056-6	R\$ 400,00
24	M. de F. N. da S.	***.***.182-**	Porto Velho	0057-4	R\$ 400,00
25	N. S. de A.	***.***.652-**	Porto Velho	0058-2	R\$ 400,00
26	N. de R. Q.	***.***.287-**	Porto Velho	0059-0	R\$ 400,00
27	N. E. L.	***.***.562-**	Porto Velho	0060-4	R\$ 400,00
28	P. B. da S.	***.***.842-**	Porto Velho	0061-2	R\$ 400,00

29	R. A. R.	***.***.002-**	Porto Velho	0062-0	R\$ 400,00
30	R. do N. M.	***.***.372-**	Porto Velho	0063-9	R\$ 400,00
31	S. H. de L.	***.***.402-**	Porto Velho	0064-7	R\$ 400,00
32	T. C. da S. M.	***.***.482-**	Porto Velho	0065-5	R\$ 400,00
33	T. B. da S.	***.***.842-**	Porto Velho	0066-3	R\$ 400,00
34	T. T. N. G.	***.***.252-**	Porto Velho	0067-1	R\$ 400,00
35	V. S. dos S.	***.***.682-**	Porto Velho	0068-0	R\$ 400,00
36	K. de S. N.	***.***.122-**	Porto Velho	0069-8	R\$ 2.400,00
37	T. L. da S.	***.***.032-**	Buritis	0070-1	R\$ 400,00
38	S. P. da S.	***.***.919-**	Candeias do Jamari	0071-0	R\$ 400,00
39	M. D. de O.	***.***.112-**	Cacoal	0072-8	R\$ 400,00
40	G. G. da P.	***.***.332-**	Parecis	0073-6	R\$ 400,00
41	S. A. R.	***.***.352-*	Cerejeiras	0074-4	R\$ 400,00
42	T. C. R.	***.***.912-**	Colorado do Oeste	0075-2	R\$ 400,00
43	I. L. dos S.	***.***.082-**	Rolim de Moura	0076-0	R\$ 400,00
44	L. A. B. G.	***.***.232-**	Rolim de Moura	0077-9	R\$ 400,00
45	L. F. A. R.	***.***.792-**	Rolim de Moura	0078-7	R\$ 400,00
46	A. dos S. P.	***.***.132-**	Santa Luzia do Oeste	0079-5	R\$ 400,00
47	P. S. da S.	***.***.852-**	Vale do Anari	0080-9	R\$ 400,00
48	A. F. da S.	***.***.232-**	Vale do Paraíso	0081-7	R\$ 400,00
49	J. da S. dos S.	***.***.552-**	Vilhena	0082-5	R\$ 400,00
50	I. G. da C. M.	***.***.331-**	Jaru	0083-3	R\$ 2.400,00
51	D. B. de O.	***.***.772-**	Ariquemes	0084-1	R\$ 400,00
52	L. M.	***.***.959-**	Ariquemes	0085-0	R\$ 400,00
53	M. C. da S.	***.***.732-**	Ariquemes	0086-8	R\$ 400,00
54	U. G. T.	***.***.332-**	Mirante da Serra	0087-6	R\$ 400,00
55	L. dos S. R.	***.***.002-**	Seringueiras	0088-4	R\$ 400,00
56	S. de O. dos S.	***.***.372-**	Seringueiras	0089-2	R\$ 400,00
57	J. M. da S.	***.***.192-**	Theobroma	0090-6	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 26.800,00	

Elaboração: Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu - Assessora

Revisado Por: Adriana Maia - Assessora de Políticas para Mulheres

Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção - Coordenadora Estadual de Direitos Humanos

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico da SEAS.

Protocolo 0024161224

RESOLUÇÃO N. 05/CIB/2022/SEAS-CAS

Dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia e outras providências.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB do Estado de Rondônia na sua 50ª Reunião Plenária Ordinária, realizado no dia 15 de dezembro de 2021, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019 - que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o §1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que estabelece que no repasse dos recursos voltados ao funcionamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de Administração Estadual, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por Órgãos Conveniados deverão ser observados os critérios pactuados na CIB.

CONSIDERANDO a importância de se aprovar em CIB os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022, conforme anexos desta resolução.

Art. 2º Pactuar o prazo de 60 dias corridos, para a prestação de contas do Programa Mamãe Cheguei.

Parágrafo Único. A ausência de informações, implicará na obrigatoriedade de devolução ao Estado dos valores equivalentes aos kits disponibilizados.

Art. 3º Pactuar as reuniões ordinárias da CIB no exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

I - 51º Reunião Ordinária - Porto Velho, em 23 de Fevereiro;

II - 52º Reunião Ordinária - Ji- Paraná, em 25 de Maio;

III - 53º Reunião Ordinária - Ji - Paraná, em 24 de Agosto - Sede ; e

IV - 54º Reunião Ordinária - Porto Velho, em 01 de Dezembro.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 05/CIB/2022/SEAS-CAS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Vice-Presidente CIB/RO

ANEXO I

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CRAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro de Convivência (anual por unidade)
Porte I	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte II	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Médio	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Grande	R\$ 80.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00

II - PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS

MAMÃE CHEGUEI E CRESCENDO BEM

Valor de Repasse anual por indivíduo acompanhado: R\$ 120,00

Teto: Meta apresentada no Plano de Ação

III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Porte	Parcela Única
Porte I – Grupo 1 (até 5 mil habitantes)	R\$ 3.000,00
Porte I – Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes)	R\$ 6.000,00
Porte I – Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes)	R\$ 10.000,00
Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000mil habitantes)	R\$ 16.000,00
Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes)	R\$ 24.000,00
Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a 75.000 mil habitantes)	R\$ 30.000,00
Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a 100.000mil habitantes)	R\$ 49.000,00
Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes)	R\$ 60.000,00
Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes)	R\$ 240.000,00

ANEXO II

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CREAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento (anual por unidade)
Porte I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte II	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Médio	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Grande	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
II - PISO FIXO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
R\$ 20.000,00/ anual por instituição			
III - PISO FIXO DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
R\$ 33.100,00/ anual para os municípios de Porte I e II			

Protocolo 0023374821

FEASE

Portaria nº 146 de 17 de fevereiro de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0024071128.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 2ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 1º MESÁRIO - MRV da Seção nº 353, instalada no Local de Votação RIO MADEIRA - ESCOLA MUNICIPAL, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 16 a 21 de junho de 2022 a servidora **GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº **30013961**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024129742

Portaria nº 126 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com o Requerimento ID 0023942461.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 11 a 18 de maio de 2022 com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ANDRE LACERDA AGOSTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.806**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15/07/2021, 01/09/2021, 07/10/2021 e 21/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024070331

Portaria nº 141 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0023962211.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 11 a 14 e 26 a 29 de março de 2022 com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.116.520**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15/02/2012, 29/06/2012, 03/10/2012 e 22/01/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024086674

Portaria nº 113 de 10 de fevereiro de 2022

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 21/2022/FEASE-UNIFSETORADM ID 0023818032.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 14 a 21 de Novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116944**, lotada na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme Certidão de Óbito ID 0023819140, Matrícula **095729 01 55 2022 4 00044151 0014846 08**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023959992

Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2022

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0023757594.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DIONE LEONARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, nº **300093190**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Vilhena - RO, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26/01/2022**, conforme **Certidão de Nascimento** nº 0095828 01 55 2022 1 00067 107 0021905 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023865816

Portaria nº 119 de 14 de fevereiro de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0023552155.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 25 de fevereiro a 04 de março de 2022 com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **EDMAR ERDMANN**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.094.226**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 12/11/2020, 08/03/2021, 21/06/2021 e 25/05/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024040066

Portaria nº 100 de 07 de fevereiro de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente na Função de Chefe de Unidade, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4/2022/FEASE-GET ID 0023466530.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AMARILDO DIONISIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300105895, para responder interinamente na Função de CHEFE DE UNIDADE, em substituição ao servidor **ESDRAS SOUZA DE FREITAS**, matrícula nº 300092789, no período de 17/01/2022 até o dia 05/02/2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023864875

Portaria nº 870 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 32/2021/FEASE-GABID 0022840213.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
LIDUINA GIRA O SANTOS	300115745	USVIL	ASSISTENTE SOCIAL
GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	300137138	USVIL	PSICÓLOGO
IRACEMA GOMES DOS SANTOS	2344654	USVIL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	2311698	USVIL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	2343947	USVIL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0022861337

Portaria nº 121 de 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.067574/2022-27.

Considerando a Certidão nº ID 0023989685, Justificativa ID 0023989993, BAF ID 0024095276 e Mídia ID 0024120917.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	44
2	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	44
3	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	44
4	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	12
5	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	44
6	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DE PAZ	300134967	44
7	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	4
8	WERLLESON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
9	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	300092970	8
10	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	30
11	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
12	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	44
13	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	30
14	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	10
15	FERNANDO BUENO MARA	300094312	40
16	EDNALDO GOMES DA S. ARAUJO	300093519	18
17	GENESES ARNALDO FERREIRA	300123460	43
18	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	40
19	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
20	JORGE CASSIODE CAMPOS	300093297	20
21	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	30
22	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
23	ROMARIO TAVARES DA SILVA	300088155	32
24	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	42
25	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
26	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12
27	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	4
28	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	8
29	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	24
30	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	24
31	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
32	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	24
33	ALVANÍSIO SERRA RODRIGUES	300093432	16
34	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	40
35	HUGO REIS PEREIRA	300087754	12
36	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	24
37	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	44
38	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	40
39	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	4
40	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	4
41	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	36
42	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	44
43	VILMA APARECIDA PERREIRA COELHO	300145924	15
44	ODAISA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	40

45	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	44
46	REINALDO VALADARES	300116707	8
47	CICERO PINTO DOS SANTOS	300094199	30
48	ANGELICA HIBNER DE OLIVEIRA	300117264	8
49	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	15
50	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	8
51	ADRIANA ANTÔNIA CESTARO FERREIRA	300087990	8
52	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	16
53	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	300088232	16
54	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	16
55	EDMAR ERDMANN	300094226	4
56	DIANI CRISTINA ALVES SANTOS	300116495	4
57	FERNANDA DINATO	300093312	8
58	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	15
59	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	24
60	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	35
61	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893	14
62	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	6
63	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	4
64	LEANDRO FOGACA PERUCHI	300093459	40
65	JORGE PAULO DA CONCEIÇÃO	300092948	16
66	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	16
67	KESIADE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	16
68	MARCIO REGUELIN	300116437	8
69	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	16
70	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	16
71	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
72	REINALDO MERCADO PAES	300093456	16
73	SIDNEY TEIXEIRA MACIEL	300116975	24
74	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	8
75	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	8
76	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
77	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	31
78	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	16
79	ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS	300193434	4
80	CÁSSIA FARIAS RODRIGUES	300134814	28
81	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	8
82	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	40
83	DULCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	24
84	DELMA LABORDA DE ARAÚJO	300134825	36
85	ELIZANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	20
86	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	36
87	JULIANABROGLIA	300134884	8
88	LÊDA ARAÚJO DE SOUZA	300134941	18
89	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	16
90	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	12
91	UELINTON AIRES DUARTE	300134951	24
92	MACSONDE MOURA DIÓGENES	300134936	24
93	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	22
94	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	26
95	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	38
96	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	38

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024062759

Portaria nº 124 de 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.067574/2022-27.

Considerando a Certidão nº ID 0023989685, Justificativa ID 0023989993, BAF ID 0024095276 e Mídia ID 0024120917.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	8

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024068061

Portaria nº 125 de 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.067574/2022-27.

Considerando a Certidão nº ID 0023989685, Justificativa ID 0023989993, BAF ID 0024095276 e Mídia ID 0024120917.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	40

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024068292

Portaria de férias nº 848 de 21 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134891, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)** e **(21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SEAGRI

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - 190017 FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Data da Elaboração: 18/02/2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.150.751,60	43.397.353,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	34.150.751,60	43.397.353,04
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	34.150.751,60	43.397.353,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.270.621,18	3.032.733,13
BENS MÓVEIS	437.676,69	2.357.695,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	95.338,43	409.474,16
BENS DE INFORMÁTICA	19.339,16	57.554,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	79.842,89	72.911,16
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	56,21	-
VEÍCULOS	243.100,00	1.763.794,00
BENS IMÓVEIS	853.906,09	675.037,65
BENS DE USO ESPECIAL	135.792,42	135.792,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	539.245,23	539.245,23
INSTALAÇÕES	178.868,44	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(20.961,60)	-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(20.961,60)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.270.621,18	3.032.733,13
TOTAL DO ATIVO	35.421.372,78	46.430.086,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.865,20	446.902,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.865,20	446.902,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	1.722.047,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	1.722.047,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.865,20	2.168.949,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	35.416.507,58	44.261.136,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.467.529,55	44.261.136,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(8.793.607,31)	4.952.851,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.261.136,86	39.308.285,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(51.021,97)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(51.021,97)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.416.507,58	44.261.136,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.421.372,78	46.430.086,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	34.150.751,60	43.397.353,04
Ativo Permanente	1.270.621,18	3.032.733,13
Total Ativo (I)	35.421.372,78	46.430.086,17
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.420.411,82	2.703.108,07
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	4.420.411,82	2.703.108,07
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	31.000.960,96	43.726.978,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	57.613.809,66	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	57.613.809,66	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT/ DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Recursos Ordinários	-	-
Vinculados	29.730.339,78	40.694.244,97
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	29.730.339,78	40.694.244,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	29.730.339,78	40.694.244,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0024142312

MANUAL

ANEXO

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF NORMATIZAÇÃO OPERACIONAL

Arti. 1º. OCONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS, cumprindo as atribuições previstas no Artigo 10 da Lei Complementar nº 655, de 28 de março de 2012, e no Artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012, resolveu, em reunião ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2022, aprovar as seguintes normas para a operacionalização dos recursos geridos pelo FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF, para o ano de 2022.

Art. 2º. Após a aprovação pelo CEDRS, será exarada pela SEAGRI portaria específica com o Plano Anual de Aplicação dos recursos do FEDAF.

Parágrafo único. Para o ano de 2022 fica estabelecida a seguinte linha de ação e a respectiva previsão financeira para operacionalização com recursos do FEDAF:

I – Custeio de juros: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Total de recursos para FEDAF em 2022 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. O acesso aos benefícios do FEDAF se dará exclusivamente junto aos Agentes de Operacionalização Financeira, autorizados a funcionar pelo Banco Central.

Art. 4º. Poderão ser beneficiários exclusivos finais dos recursos do FEDAF os agricultores familiares, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e a Lei Complementar nº 655, de 28 de março de 2012, ou pessoas jurídicas, desde que constituídas sob a forma de Associação, Sindicato, Cooperativa ou Condomínio ou, ainda, grupos informais.

Art. 5º. O atendimento à linha de ação, constante no Parágrafo único do art. 2º deste documento, deverá atender às seguintes condições:

I – Custeio de juros.

Finalidades: Ressarcimento dos juros do valor a ser pago pelo mutuário adimplente em financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independente do valor contratado, sendo o montante excedente de responsabilidade do mutuário, em todas as linhas de créditos do PRONAF, dentro do prazo de vigência da Lei complementar nº 655, de 28.03.2012, nos projetos pactuados junto às instituições oficiais de crédito e cooperativas de crédito rural estabelecidas no estado de Rondônia.

Limites: Serão beneficiados financiamentos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independente do valor contratado.

Art. 6º. O cumprimento dos mecanismos operacionais de ressarcimento dos juros, como os fluxos de tramitação, caberá à Secretaria Executiva do FEDAF conforme disposto no Art. 22, e seus incisos, da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013, de 10 de julho de 2013, combinado como Art. 1º do Decreto nº 18.627, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 7º. Esta normatização poderá ser modificada ou complementada em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEDRS, desde que expressamente prevista na pauta no momento da convocação dos membros, sobretudo nas questões aqui omissas, e será também esse o fórum de deliberação para elucidação de quaisquer dúvidas.

Porto Velho, Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS

Protocolo 0024029509

Portaria nº 30 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Agricultura de Rondônia, nos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012. Considerando a aprovação pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF, para o ano de 2022, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS

Protocolo 0024031361

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.229091/2021-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que aderiu à ARP Nº132/2021 FITHA/DER - Item 08 - 12 Unidades - Data 08/06/2021 - para Aquisições de Caminhões Basculantes, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI e Fundos pertencentes a unidade, no valor de **R\$4.477.705,20 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.229091/2021-18 e Parecer Jurídico nº 333/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **BURITIS CAMINHÕES LTDA, NPJ: 84.652.296/0001-15.**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0024120232

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.241833/2021-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que aderiu à ARP N°132/2021 FITHA/DER - Item 08 - 12 Unidades - Data 11/06/2021 - para Aquisições de Caminhões Basculantes, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI e Fundos pertencentes a unidade, no valor de **R\$4.477.705,20 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme documentos no Processo Administrativo N° 0025.241833/2021-83 e Parecer Jurídico n° 335/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **BURITIS CAMINHÕES LTDA, NPJ: 84.652.296/0001-15.**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0024127105

IDARON**DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.036525/2022-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ORLANDO MARTINS FRANCISCO**, matrícula n° 271841, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024050835

SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO**

N° 001/2022/SEDAM-CODEF

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo n° 1801/02552/2017 (0028.596161/2021-11) do empreendimento em nome AMATA S/A referente ao Coeficiente de Rendimento Volumétrico - CRV, localizado na Estrada da Balsa, KM 1,2, Lote 01/A, Gleba Cajueiro, PF Alto Madeira, Setor Industrial, no município de Itapuã do Oeste/ RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 07.909.776/0003-30. Conforme a Certidão de Migração de Processo (Físico/Digital) SEDAM-CODEFADM (0022894485) e processo n° 0028.596161/2021-11.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Diego Enrique Gonçalves Monteiro

Coordenador de Desenvolvimento Florestal

SEDAM-CODEF

Demargli da Costa Farias

Secretário-Adjunto Estadual de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0023279084

Portaria n° 154 de 17 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024083507), contido nos autos do processo ID .0028.067961/2022-18

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, a servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300020269, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024136731

Portaria nº 155 de 17 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024099397), contido nos autos do processo ID .0028.068022/2022-82

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON, ao servidor **NOÉ CORDEIRO LOPES FILHO**, matrícula nº 300020266, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024137661

Portaria nº 157 de 17 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024095960), contido nos autos do processo ID 0028.068014/2022-36.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300020259, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024139383

Portaria nº 161 de 19 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando 14 (0024093004), contido nos autos do Processo nº 0028.405684/2019-42

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas nos dias 03 e 04.03.2022, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental, matrícula: 300136891, lotado no setor COLMAM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID 0020647530 e 0020647530.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024170824

Portaria nº 160 de 19 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Despacho (0023946898), contido nos autos do Processo nº0028.541664/2019-34

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga nos dias 03.03 a 04.03.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servido**Diego DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de Geólogo, Matrícula nº 300139206, lotado na COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 28.02.2020, 06.05.2020, 10.09.2020 e 10.12.2020 (9311191)

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024170503

Portaria nº 159 de 19 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024141072), contido nos autos do processo ID . 0028.068127/2022-31

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE "LATO SENSU" EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao servidor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU, matrícula nº 300136586, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024170174

Portaria nº 158 de 18 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024116223), contido nos autos do processo ID 0028.068050/2022-08.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM USO DE SENSORIAMENTO REMOTO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O ZONEAMENTO SÓCIO ECONÔMICO ECOLÓGICO, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **VALDIR HARMATIUK**, matrícula nº 300021128, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024154846

SETUR

Portaria nº 4 de 13 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo do final do ano, em favor do servidor **ERIK DIEGO SOARES**, sob Matrícula nº **300110658**, no qual o mesmo esteve a disposição a frente das atividades de gestão da coordenadoria, prestações de contas do exercício de 2021, gestão de projetos e contratos administrativo e elaboração de relatórios e plano de trabalho para o exercício de 2022, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023428702), sendo seu gozo de 10/01/2022 a 13/01/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Matricula **300051121**

Protocolo 0023428322

DER

Portaria nº 383 de 17 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.583566/2021-17), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 22/2022/DER-CPAD (id 0023995339).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024141708

Portaria nº 382 de 17 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.468203/2021-52), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 20/2022/DER-CPAD (id **0023993755**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024141559

Portaria nº 329 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de dezembro de 2021, a servidora **ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO**, Assessor VI, Matrícula nº 300149512, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 104/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 104/ 2021/PJ/DER-RO	0009.522590/ 2021-80	12 MESES	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024103080

Portaria nº 330 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de dezembro de 2021, os servidores **EMINY CARLOTA DE SOUSA MELO**, Chefe de Supervisão e Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300140839 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 104/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 104/ 2021/PJ/DER-RO	0009.522590/ 2021-80	12 MESES	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024103099

Portaria nº 334 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que

objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, o servidor **JULQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 121/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 121/ 2021/PJ/DER-RO	0009.590030/ 2021-58	12 MESES	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Aquisição de 05 (cinco) Retroescavadeira

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024104100

Portaria nº 335 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, os servidores **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Titular de Contrato** e **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002872 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 121/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 121/ 2021/PJ/DER-RO	0009.590030/ 2021-58	12 MESES	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Aquisição de 05 (cinco) Retroescavadeira

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024104124

Portaria nº 336 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei

Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, o servidor **LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300167020, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002872, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 124/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 124/2021/PJ/DER-RO	0009.322311/2021-80	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão Guindaste Tipo Munck

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024104519

Portaria nº 337 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 124/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 124/2021/PJ/DER-RO	0009.322311/2021-80	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão Guindaste Tipo Munck

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024104528

Portaria nº 338 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO**, Assessor VI, Matrícula nº 300149512, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 125/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 125/ 2021/PJ/DER-RO	0009.568746/ 2021-79	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024106723

Portaria nº 339 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, os servidores **ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 300127122 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300144622 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 125/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 125/ 2021/PJ/DER-RO	0009.568746/ 2021-79	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024106734

Portaria nº 377 de 17 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 42/2022/DER-8RR ID0023849093, Requerimento DER-8ªRR e Despacho DER-DG ID0024066155, nos autos do Processo SEI nº 0009.059356/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2022, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300001009/siape 703688, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-6ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral– DER/RO

Protocolo 0024138178

JUCER

Portaria nº 36 de 18 de fevereiro de 2022

Regulamenta no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, as CONSULTAS dirigidas à Procuradoria do Estado junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno.

Considerando que a Procuradoria Regional possui diminuto número de servidores atuando no setor;

Considerando que a ausência de regulamentação tem causado dificuldades na compreensão quanto ao objeto de consulta, e por consequência na resposta à consulta;

Considerando a necessidade de se estabelecer a forma e prazo às consultas para uma melhor prestação do serviço da Procuradoria;

Considerando que a imensidão extensiva do ordenamento jurídico não permite compreensão de indagações genéricas;

Considerando que o art. 132, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e a Lei Complementar nº 1000, de 31 de outubro de 2018, atribuem a unicidade da advocacia pública com atribuições exclusivas de representação jurídica e consultoria jurídica aos Procuradores de Estado e Procuradores Autárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos a serem observados nas Consultas Jurídicas dirigidas à Procuradoria Regional da Junta Comercial.

Parágrafo único. Poderão encaminhadas à Procuradoria Regional, via Protocolo Eletrônico SEI ou Empresa Fácil, consultas acerca da correta aplicação das normas legais e regulamentares atinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins, bem como matérias relativas a processos administrativos e demais dúvidas pertinentes à Junta Comercial.

Art. 2º. Com o objetivo de assegurar a resposta mais adequada, as consultas deverão ser instruídas em linguagem clara e acessível, com o detalhamento adequado de seu objeto e das normas legais e infralegais que regem o tema.

Art. 3º. As consultas deverão ser encaminhadas com a compreensão acerca do tema.

§ 1º Na hipótese em que o consulente identificar mais de uma interpretação possível para algum dispositivo normativo, deve indicar o dispositivo bem como suas possíveis interpretações.

§ 2º Na hipótese de consulta versando sobre eventual conflito de normas, a consulta deverá indicar quais os dispositivos em conflito, bem como qual é o conflito vislumbrado.

Art. 4º. A Procuradoria Regional terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para emitir resposta às consultas, salvo prorrogação por igual período, devidamente motivado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat.: 300157805

Protocolo 0024145233

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos do Parecer 392 (0024023325), da Justificativa DETRAN-DAF (0022632606) e da Informação 11 (0023504483), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.380632/2021-60, **certificam** com reconhecimento de dívida a contratação EMERGENCIAL realizada conforme Termo de Ratificação por Dispensa de Licitação de 09/07/2020 devidamente publicada no DIOF nº 132 de 09/07/2020 (0012394337), bem como fora dado cumprimento ao estabelecido na Orientação Normativa nº 03, de 06 de dezembro de 2012, **RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE** o pagamento no valor de **R\$ 237.068,24 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Certificado SIGEF 2022CE000313 Fatura Janeiro (0023998566), Certificado SIGEF 2022CE000314 Fatura Fevereiro (0023999105) e Certificado SIGEF 2022CE000315 Fatura Março (0023999411), combinando-se na NL - Nota de Lançamento 1730 1731 1734 (0024019507), em favor da empresa **BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 02.041.460/0001-93.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0024094014

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.0010.309880/2020-10 - DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n.º 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início da visitação	Encerramento da visitação
Visitação prévia dos lotes	Dia 21/ 02/2022, das 08h00min às 13h00min	Dia 11/ 03/2022, das 08h00min às 13h00min

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

Período de lances	Início dos lances		Fechamento automático dos lances	
		Dia 14/ 03/2022 às 07h30min		Dia 15/ 03/2022 às 12h30min
Envio de notas de arrematação	A partir de 28/ 03/2022			
Entrega dos veículos	a partir de 28/ 03/2022, das 08h00min às 13h00min no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.			

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>.

PAULO HIGO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024157341

Portaria nº 359 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º0010.336158/2021-39;

Resolve:

Art. 1º **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar em face de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES THEOBROMA, CNPJ n.º 11.239.707/0001-71, localizado no município de Theobroma/RO, nos termos do Art. 52 da Portaria n.º 1425/2017/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024158660

Portaria nº 356 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e constante dos autos do processo n.º 0010.045517/2022-22;

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **23/02/2022**, às **08h00min**, no Município de **Rolim de Moura/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **IVANILDA DA SILVA DE JESUS CALDEIRAS, CPF 735.***.***-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Barbara lumi Toshimitsu de Oliveira - Matrícula n.º 300160277 (CETRAN);

1º Membro: Patrícia Caculakis Trindade -Matrícula n.º - 300035586 (CRT);

2º Membro: ROGÉRIO MACHADO LOPES - CRM/RO N.º 2558 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0024157732

Portaria nº 362 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.555964/2019-90;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 01 (um) dia útil de folga** ao servidor **RENAN GOMES DE LIMA**, Estatutário, matrícula n.º 300082196, em razão dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o dia **21 de fevereiro de 2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 03 (três) dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024160662

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.291486/2021-07 - DETRAN/RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n.º 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início da visitação	Encerramento da visitação
Visitação prévia dos lotes	Dia 21/ 02/2022, das 08h00min às 13h00min	Dia 11/ 03/2022, das 08h00min às 13h00min
	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
Período de lances	Dia 17/ 03/2022 às 13h00min	Dia 18/ 03/2022 às 13h30min
Envio de notas de arrematação	A partir de 28/ 03/2022	
Entrega dos veículos	a partir de 28/ 03/2022, das 08h00min às 13h00min no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>.

PAULO HIGO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024159101

Portaria nº 353 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.255559/2021-99;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 2053 de 23 de novembro de 2021 (0022280273), publicada no DOE n.º 231 de 24/11/2021, que designou servidores para exercerem, concomitantemente aos cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos Licitatórios.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para composição de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN/RO:

- **Fábio José de Oliveira Monteiro** - Matrícula n.º 300097502;
- **Flávia Maria Celestino Vasconcelos** - Matrícula n.º 300102796;
- **Kalil Rafael Dantas Cabral** - Matrícula n.º 300075798;
- **Claudinara Stefania Trindade de Oliveira** - Matrícula n.º 300.177.124.

Art. 3º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas a pedidos de esclarecimento, impugnações e julgamentos de recursos, contrarrazões e demais análises:

- **Diane Keli Alves Tiago** - Matrícula n.º 300091496;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

- **Andria Povodeniak Stenzel** - Matrícula n.º 300139272;
- **Paula Márcia de Jesus Menezes** - Matrícula n.º 300133646;
- **Philipe Dionísio Mendonça** - Matrícula n.º 300088185.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024146957

Portaria nº 355 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº0010.236441/2021-61.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de **REPREENSÃO** ao servidor **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 300072741, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Técnica de Habilitação, como incurso no Art. 167, I, da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.1992 c/c Manual de Patrimônio Resolução n.º 003/2013/ConselhoDiretor/DETRAN/RO, medida cabível para o caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024149648

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari, 5º BEC, Colina Verde, Tarilândia, Cacaulândia, Itapuã do Oeste, Rio Crespo, Cujubim, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.349559/2021-59**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora dos ITENS: ITEM 01 (EXCLUSIVO) no valor de R\$ 10.994,75 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro, e setenta e cinco centavos), ITEM 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 142.526,88 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e oito centavos), ITEM 04 (RESERVA DE COTA) no valor de R\$ 46.689,84 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 88.926,50 (Oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos), ITEM 07 (RESERVA DE COTA) no valor R\$ 27.362,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais), ITEM 09 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 121.874,74 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e setenta e quatro centavos), ITEM 10 (RESERVA DE COTA) no valor de R\$ 37.499,92 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos), ITEM 13 (RESERVA DE COTA) no valor de R\$ 62.999,40 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos), ITEM 15 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 150.444,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), ITEM 16 (RESERVA DE COTA) no valor de R\$50.148,00 (Cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais), ITEM 18 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 229.844,88 (Duzentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta de quatro reais, oitenta e oito centavos), ITEM 19 (RESERVA DE COTA) no valor de R\$ 76.614,96 (Setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais, noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.045.925,87 (Um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais, oitenta e sete centavos).

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 63.786.925/0001-20, vencedora dos itens: ITEM 02 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), ITEM 05 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 13.475,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), ITEM 08 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 6.868,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e oito reais), ITEM 11 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), ITEM 14 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 8.046,00 (Oito mil e quarenta e seis reais), ITEM 17 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 5.456,00(Cinco mil, quatrocentos e

cinquenta e seis reais), ITEM 20 (COTA EXCLUSIVA) no valor de R\$ 7.848,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 49.069,00 (Quarenta e nove mil, sessenta e nove reais).

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05, vencedora do ITEM 12 (AMPLA CONCORRÊNCIA) no valor de R\$ 225.999,90 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 225.999,90 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 1.320.994,77** (Um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024159250

Portaria nº 354 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.022764/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, no período de **17 de janeiro de 2022 a 17 de março de 2022**, o servidor **Marcel Luis Freitas**, Estatutário, Operador de Computador, matrícula n.º 300074009, lotado na CIRETRAN de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em Porto Velho.

Art. 2º A referida Portaria poderá ser prorrogada, a interesse da Administração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024147961

EMATER

Portaria nº 79 de 18 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0011.390174/2021-67

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a

seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º -Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Bem-Estar Social – GEBES/ DIDEP Gestor Processo: (Contrato/Convênio/Ata de Registro de Preços) TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS – Matrícula: 300152723 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Bem-Estar Social – GEBES				
Item	Processo Sistema SEI	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio...	Objeto(Aquisição do Material / Serviço	Fiscal Administrativo/ Gestor Ata de Registro de
01	0011.456218/2020-48	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/ 2021	Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte, em forma de cartão eletrônico (novos e recarga), chips ou assemelhados, no período de 12 meses, objetivando atender os empregados da EMATER-RO, que trabalham no município de Porto Velho. EMPRESA JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ/ MF sob nº 07.580.559/0009-34,	ANETE BRASIL CARDOSO Matrícula: 300152114 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior ANGELA FELIX DA COSTA LIMA Matrícula: 300153274 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
02	0011.515349/2020-74	Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00027/ 2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em perícia médica judicial, elaborando os quesitos de perícia técnica, acompanhando a realização da perícia, confeccionando contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado quando necessário, para atender as necessidades da EMATER - RO, pelo período de 12 (doze) meses. EMPRESA: SOU PERITO GESTAO DE PERICIAS EIRELI CNPJ Nº 32.730.976/ 0001-06	ANETE BRASIL CARDOSO Matrícula: 300152114 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior ANGELA FELIX DA COSTA LIMA Matrícula: 300153274 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
03	0011.051279/2017- 17	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/ 2019	Contratação de Médico do Trabalho (pessoa física ou jurídica), para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LTI Pe Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT. Programas e laudos a serem elaborados e revisados anualmente, bem como, controle e endosso de atestados médico apresentados pelos empregados Prorrogado até 28/ 08/2022	ANETE BRASIL CARDOSO Matrícula: 300152114 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior LUIS LEANDRO CARVALHO Matrícula: 300152605 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio/ Técnico Segurança do Trabalho

04	0011.411889/ 2020-80	EM ANDAMENTO	Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA Matrícula: 300153274 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior LUIS LEANDRO CARVALHO Matrícula: 300152605 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio/ Técnico Segurança do Trabalho
05	0011.191764/ 2021-17	EM ANDAMENTO	Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na área de saúde, com o objetivo de realizar exames médicos periódicos (exames laboratoriais e análises clínicas) e complementares nos empregados públicos da EMATER-RO, por 12 (doze) meses consecutivos.	ANETE BRASIL CARDOSO Matrícula: 300152114 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior LUIS LEANDRO CARVALHO Matrícula: 300152605 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio/ Técnico Segurança do Trabalho
06	0011.299379/ 2019- 94 0011.454119/2020- 21	PROCESSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO AOS PROCEDIMENTOS/CONTROLE E EXECUÇÃO.	SEGURODEVIDA - Renovação do Contrato de Seguros Bradesco Seguros ou Encampação para outras seguradoras	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA Matrícula: 300153274 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior LUIS LEANDRO CARVALHO Matrícula: 300152605 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio/ Técnico Segurança do Trabalho

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024153679

Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n.0011.553440/2021-79;
- Considerando a Instabilidade do Sistema SEI, fato de conhecimento público e notório no Governo de Rondônia;
- Considerando que os empregados nomeados para Comissão somente conseguem acessar o sei no período noturno;
- Considerando a impossibilidade de acessar as informações contidas nos processos de licitação e de reconhecimento de dívida para instruir o processo administrativo disciplinar;
- Considerando que o prazo para instauração do PAD e finalização é de apenas 30 dias

RESOLVE:

Art. 1º. RORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2022, o prazo para a finalização e emissão do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada sob a égide da Portaria nº 64 de 21 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024154021

Portaria nº 81 de 18 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0011.067955/2022-31.

- Considerando a LEI N. 4.425, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

- Considerando que são deveres dos Gestores de entidades públicas ou privadas, a correta gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

- Considerando ainda, a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e, **DESIGNAR**, os membros da Comissão que terão como responsabilidade principal organizar, estruturar, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e arquivada no âmbito da EMATER-RO/Centro Gerencial, tendo como procedimentos iniciais:

a) Organizar, estruturar, identificar e padronizar as pastas, caixas arquivos e demais documentos, documentos classificados para arquivo permanente, bem como a devida e correta eliminação dos arquivos destituídos de valor;

b) Estabelecer uma política de arquivo que padronize, discipline e oriente todas as Unidades Administrativas da EMATER-RO, as práticas e metodologias de tratamento, organização e gerenciamento dos documentos e informações arquivísticas, fundamentais no processo de tomada de decisões, na melhoria da qualidade de prestação dos serviços à sociedade e na formação da memória institucional;

c) Implementar, acompanhar e executar rotinas de trabalho, relativas à limpeza, organização e padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e especialmente a preservação de documentos, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas.

Art. 2º. Cabe aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, formalizar em Instrução Normativa, os procedimentos que contribuam junto aos gestores, a correta destinação, controle e arquivamento dos documentos públicos estaduais, instruindo que a classificação e identificação dos documentos como: correntes, intermediários e permanentes, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo dessa Entidade Autárquica.

§ 1º. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consulta frequente.

§ 2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

§ 4º. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, ficando os agentes públicos, sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou

considerado como de interesse público e social.

§ 5º. Cabe às pessoas físicas e jurídicas a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 3º. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, poderão convocar especialistas e/ou colaboradores de outras áreas, em caráter eventual, para assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos de limpeza, estruturação e organização e demais procedimentos técnicos e administrativos.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito desta Entidade Autárquica, será composta pelos empregados públicos, designados pela Presidência da EMATER-RO e deverão atender e executar as atividades em conformidade com a agenda e prazos a seguir:

ATIVIDADE	PRAZOS
I – Iniciar, desenvolver, acompanhar e executar os trabalhos de limpeza, estruturação e organização e demais procedimentos técnicos e administrativos no Arquivo Permanente do Centro Gerencial da EMATER-RO. Obs: A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, poderá convocar os Gerentes Estaduais, responsáveis por documentos e demais arquivos relacionados a sua gerência, para envolver-se nos procedimentos de análise, separação e eliminação de documentos.	20 dias corridos, a contar da data de Publicação desta Portaria.
II – Elaborar, orientar, padronizar Sistema de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, de acordo com as atividades e respectivos setores e ainda divulgar e apresentar critérios a seleção e eliminação de documentos para todas as unidades administrativas da EMATER-RO, inicialmente as Gerências Estaduais.	45 dias corridos, a contar da data de Publicação desta Portaria.
III – Elaborar Instrução Normativa para Implementar rotinas no âmbito da EMATER-RO, relacionadas a efetivação dos procedimentos de padronização, referentes as atividades produção, classificação, registro, tramitação de documentos, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas.	60 dias corridos, a contar da data de Publicação desta Portaria.
IV – Apresentar Relatório Trimestral, de Acompanhamento e Fiscalização, referente a continuidade dos procedimentos de limpeza, estruturação, organização e perfeita manutenção do Arquivo Permanente da EMATER-RO/ Centro Gerencial.	Início da Entrega dos Relatórios: 90 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. A Presidência da EMATER-RO **DESIGNA**, os empregados públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

Presidente: DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ - Matrícula: 300152351 - Lotação: GEDEP

Membros: SANDRO GOMES DA COSTA - Matrícula: 300152833 - Lotação: GEFIN

SAINCLER LUIZ REBOUÇAS FARIAS - Matrícula: 300153304 - Lotação: ASCOM

FÁBIO RODRIGUES DA COSTA - Matrícula: 300152346 - Lotação: GECON

EVERSON CAMILO DA ROCHA - Matrícula: 300153284 - Lotação: GESER

Art. 6º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, responsabiliza-se por desenvolver, instruir, acompanhar os procedimentos e atividades elencados nesta Portaria, bem como a apresentação de relatório trimestral de vistoria e fiscalização, por um período de 24 meses, a contar da data de sua publicação, cabendo a Presidência, designar novos membros para composição a Comissão.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024167925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.540842/2021-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor

de R\$ 500,00 (Quinhentos reais),no período de 18 a 19/11/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0024144696

AGERO

Portaria de férias nº 849 de 21 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300173068 Nome ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO Cargo ASSESSOR - AGR-04	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
2	Matricula 300107856 Nome ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (06-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (06-06-2022) Fim (15-06-2022)		Inicio (27-05-2022) Fim (05-06-2022)
3	Matricula 300106652 Nome CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (02-05-2022) Fim (21-05-2022)			Inicio (23-05-2022) Fim (01-06-2022)

4	Matricula 300106855 Nome DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA LIMA Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (18-04-2022) Fim (27-04-2022)	Inicio (12-09-2022) Fim (21-09-2022)	Inicio (28-04-2022) Fim (07-05-2022)
5	Matricula 300130360 Nome DOUGLAS BARROS OLIVEIRA Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
6	Matricula 300130763 Nome GLEDSON DO ROSARIO BORGES Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)		
7	Matricula 300172099 Nome GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA Cargo ASSISTENTE DE DIRETORIA	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
8	Matricula 300107847 Nome JOSE CARLOS DOS SANTOS Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)		
9	Matricula 300161520 Nome KENNY ABIORANA DURAN Cargo DIRETOR - AGR-02	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)		
10	Matricula 300167855 Nome Larissa Soares Montes Cargo OUVIDOR	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)		

11	Matricula 300107298 Nome MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
12	Matricula 300127791 Nome MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA Cargo MECÂNICO	Inicio (11-07-2022) Fim (09-08-2022)			
13	Matricula 300161528 Nome SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS Cargo DIRETOR-PRESIDENTE - AGR-01	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
14	Matricula 300175097 Nome THAIS MARTINS BRAZ Cargo DIRETOR EXECUTIVO - AGR-03	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
15	Matricula 300137892 Nome THIAGO JOSE MONTEIRO VIEIRA Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
16	Matricula 300106948 Nome WELINGTON JOSE LAMBURGINI Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (18-04-2022) Fim (27-04-2022)	Inicio (15-07-2022) Fim (24-07-2022)	Inicio (12-12-2022) Fim (21-12-2022)	

Protocolo DOC2457

Portaria de férias nº 850 de 21 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de

10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCI JESUS POSSENTI**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula 300168499, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 20/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC2458

Portaria de férias nº 851 de 21 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SOUZA PEREIRA**, ASSESSOR - AGR-05, matrícula 300164820, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (05/09/2022 a 14/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC2459

CAERD

Portaria nº 37 de 18 de fevereiro de 2022

Portaria nº 30 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital e Anexos;

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado, a qual será responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital: todas as etapas do processo seletivo simplificado, divulgações necessárias, bem como, pelas convocações e recebimento dos documentos constantes no item 10 do referido Edital, durante a vigência do processo simplificado.

KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA, matrícula n. 02700-3Presidente

ODACILVIO SERGOVEA DE MOURA, matrícula n. 09383-9Membro

JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 02796-5Membro

NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA, matrícula n. 01833-7 Membro

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, matrícula n. 09398-3Membro

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, matrícula n. 09396-1 Membro

VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 02677-0 Membro

II - O prazo de vigência desta Portaria está condicionada ao prazo de validade do Edital que é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

III - Esta Portaria entra em vigência a partir de assinatura.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Cleverson Brancalhão da Silva

Presidente

Messias Nazareno Silveira Maia

Diretor administrativo e Financeiro

Lauro Fernandes da Silva Junior

Diretor Técnico Operacional

Protocolo 0024162163

CMR

Portaria nº 14 de 16 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2022, **ÍTALO GABRIEL LAGASSI MACHADO**, Matrícula nº 1011257, nomeado através da Portaria nº 058/CMR/RO de 07 de outubro de 2021, no cargo de ASSESSOR NÍVEL I - GAM 1, lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2021.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0024111700

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022/CPLMS PROCESSO Nº 235/SEMAST/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C)** Valor prévio total R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais) Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/03/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de fevereiro de 2022. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira.

Protocolo DO12625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/2022/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 12.036/GAB/PMB/2022, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. 193/2022/SEMPPLAN. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjeta** Valor R\$ 1.725.603,90 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e três reais e noventa centavos). Data de Abertura: **23 de março de 2022**, às **09h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 –

Setor 06 – Buritit/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritit.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritit.ro.gov.br.
Buritit 18 de fevereiro de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA** PRESIDENTE DA CPLMS.

Protocolo DO12631

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 016/22, conforme a T. de P Nº 002/22, para a empresa **I. M. PEREIRA**, com o valor de R\$ 230.905,90 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, em anexo. Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO12630

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/CPL/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TUBOS METÁLICOS EM ESTRADAS VICINAIS**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3617/SEMINFRA/2021, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 909560/2020/MDR/CAIXA e recursos próprios relativos à contrapartida, cuja sessão de Habilitação e Abertura de Propostas ocorreu no dia 21/02/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO12633

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará a reabertura da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO, considerando que o certame anterior ocorreu deserto.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955-1/2021**DATA: 09 de Março de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 656.100,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais).****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual locação de veículos tipo: Ônibus Executivo (mínimo 46 lugares), VAN com capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros e Micro-ônibus (mínimo 20 lugares), para transporte de profissionais das Equipes de Saúde da Família na zona rural do município, para transporte de pacientes em tratamentos médicos agendados em outros municípios do estado de Rondônia. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 21 de Fevereiro de 2022

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO12634

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CONVÊNIO Nº 121/2021/PJ/DER-RO**. O valor estimado para contratação é de R\$ 157.894,96(Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)Processo Administrativo Nº 1236-1/2021 nos termos do edital e dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 08/03/2022-HORÁRIO:09h00 . O Edital

encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 17 de Fevereiro de 2021.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO12635

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1268/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais para atender as necessidades das secretarias. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 750,68 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Março de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores (todos de fabricação nacional) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R\$ 287.331,54 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e um reais cinquenta e quatro centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 09/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO12640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022**

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA 01/2022**, referente ao Processo Administrativo n.º 204/2022, por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para executar a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Programa Tchou Poeira) em atendimento ao processo nº 0009.607069/2021-11.** Valor estimado R\$8.421.052,61. A sessão terá início no dia **28/03/2022 às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$300,00, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de fevereiro de 2022.

ELIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO12641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11769>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/02/2022, às 13:01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED.

contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022:

Fornecedor: SUPERMERCARDO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI CNPJ: 28.470.829/0001-77, detentora dos itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 63, 69, 71, 75, 76, 79, 83, 84, 86, 92, 93, 94, 97, 98, 105, 106, 108, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 145, 146 e 147 – Valor Homologado: R\$ 621.050,47 (seiscentos e vinte e um mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022:

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60, detentora dos itens: 03, 05, 06, 15, 35, 47, 51, 56, 72, 114, 115 e 143 – Valor Homologado: R\$ 34.366,52 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022:

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 37.306.014/0001-48, detentora dos itens: 07, 13, 17, 25, 26, 27, 29, 43, 50, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 85, 111, 113, 122, 132, 136 e 141– Valor Homologado: R\$ 56.549,60 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022:

Fornecedor: FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 28.517.413/0001-67, detentora dos itens: 16, 28, 30, 34, 53, 66, 67, 99, 104 e 112– Valor Homologado: R\$ 85.403,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e três reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022:

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14, detentora dos itens: 18, 68, 82, 87 e 90– Valor Homologado: R\$ 11.832,00 (onze mil e oitocentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022:

Fornecedor: M.A. DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens: 24, 58, 62, 70, 73, 80, 81, 88, 89, 91, 100, 101, 107, 109, 125, 133 e 140– Valor Homologado: R\$ 37.211,94 (trinta e sete mil e duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos.).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO12642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Pimenta Bueno/RO, foi **DESERTA** não acudiu interessado para o objeto referenciado. O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala CENTRAL DE COMPRAS – CPL ou pelo endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno – RO, 21 de fevereiro de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO12648

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-11595/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por LOTE**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes de Raio-X com impressoras em Comodato, para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 187.128,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito reais). Data de Abertura: 08/03/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12649

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 003/2022**

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado através da Portaria nº 001/FRV/2022 de 11 de fevereiro de 2022, em obediência ao Estatuto da FRV e as Normais da Comissão Eleitoral, **CONVOCA** os Atletas das modalidades de Voleibol de Quadra e de Praia, devidamente credenciadas e ativas para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, das 09h00min às 12h00min do dia 19/03/2022. Na Sede da **Agremiação Rádio Farol à Rua: Jmary, 2449 - Bairro: Pedrinhas, CEP. 76.801-530** com a seguinte Pauta:

- Eleição da Comissão Estadual de Atleta de Voleibol de Quadra, para o Quadriênio 2022 a 2026;
- Eleição da Comissão Estadual de Atleta Voleibol de Praia, para o Quadriênio 2022 a 2026;
- Posse dos Membros das Comissões Estaduais de Atletas de Voleibol de Quadra e Voleibol de Praia, para o Quadriênio 2022 a 2026.

O recebimento de Chapas aos Mandatos acima, será efetuado na Secretaria da FRV, no endereço Rua: General Osório, 192 - Galeria Aderbal - Sala 23, Bairro Centro, CEP. 76.801-086, no horário das 14h00min às 18h00min do dia 08/03/2022, encerrando-se este prazo, às 18h00min.

Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo DO12629

AVULSOS**MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ**

A **CLARO S.A.**, localizada na Rua José Carlos Bueno, nº 75, quadra 7, setor 4 (RONBA01), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0446-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – SEMA de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, em 03/02/2022, a Licença de Operação, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular.

Protocolo DO12650

UNDIME- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA UNDIME/RO**

A Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia – UNDIME/RO, Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 18, primeiro parágrafo do seu Estatuto, convoca os sócios efetivos e solidários para a realização do Fórum Estadual Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, bem como as demais pessoas interessadas nos assuntos da educação, que será realizado no dia 25 de março de 2022, às 10:00 horas, no auditório do Hotel Minuano, localizado na BR-364 – Zona Rural, no município de Presidente Médici, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos: Leitura, alteração e aprovação do Estatuto; Leitura e aprovação do Regimento interno da UNDIME/RO; Outros assuntos referente educação.

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2022.

Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett

Presidente da UNDIME/RO

Protocolo DO12652

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 002/2020**

Processo de Licitação: 001/2020 – **Modalidade:** Inexigibilidade – **Objeto:** 2º aditivo contratual da aquisição de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistemas de controle contábil, orçamentário, das despesas, do patrimônio e sistema para elaboração do Relatório de Gestão do CRF/RO – **Contrato:** 002/2020 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 37.994.043/0001-40 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – **Locação de Sistemas de Informática - Software - Valor Global do Serviço:** R\$ 38.811,96 (Trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos.) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, Art. 25, CAPUT.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12653

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 46/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Compra de 05 aparelhos celulares para atendimento aos setores internos do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 002/2022 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - **CNPJ:** 40.689.972/0001-50 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática Periféricos – **Valor da Compra:** R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12654

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 053/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Compra de switch para distribuição de rede internet. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado (Emissão de Nota de Empenho de Despesa)– **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - **CNPJ:** 84.738.632/0001-47 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática Periféricos – **Valor da Compra:** R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12655